

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 08/2022 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA	6
2.1.2. PRESTADOR: SAEP	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR.....	9
2.4.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	10
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	15
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	15
3.2. PLANEJAMENTO	16
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	16
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	16
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	17
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	17
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	18
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	19
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	22
3.4. INVESTIMENTOS	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	24
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	25
3.4.3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS	26
3.4.4. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	28

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	30
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	30
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	31
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	31
4.2.1.1. VOLUME FATURADO	31
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	32
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	35
4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS.....	36
4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL.....	36
4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS.....	37
4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	39
4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA	40
4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	41
4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	41
4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	41
4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	42
4.3.1.3. TRAJETÓRIA DO CUSTO MÉDIO (CM), DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) E DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	42
4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	45
4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	46
4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	48
4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	48
4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	49
4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	49
4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	50
4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	50
4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	51
5. CONCLUSÃO	52
6. RECOMENDAÇÕES	53
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
ANEXO I - DADOS	55
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.	55
Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.	55
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.	56

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.	56
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	57
Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica.....	57
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	59
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	61
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	62

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Pirassununga - SAEP à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

O Município de Pirassununga firmou Convênio de Cooperação nº 03/2018, com a interveniência-anuência da Serviço de Água e Esgoto da Cidade de Pirassununga - SAEP, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal nº 4.594, de 22 de abril de 2014.

2.1.2. PRESTADOR: SAEP

O Serviço de Água e Esgoto da Cidade de Pirassununga – SAEP Pirassununga é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 14/03/1973, através da Lei nº 1.153, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Pirassununga.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Pirassununga, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 5.648, de 27/08/2014.

Os atuais membros do CRCS de Pirassununga foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 8.020/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 158/2021 de 25/10/2021, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 211/2021, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), sendo que não houve reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 374, de 21/01/2021.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto às duas instâncias locais. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento fornecido pelos prestadores de serviços. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

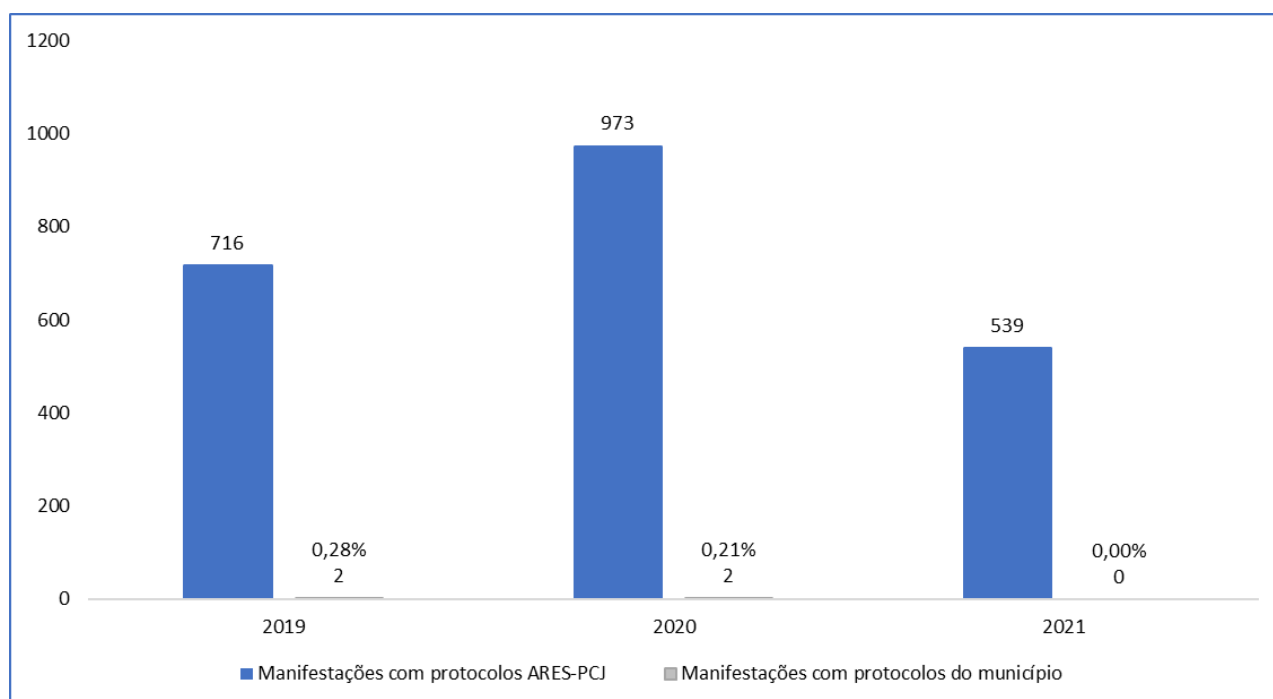
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências

Gráfico ADM 1 – Comparativo dos atendimentos nível 1 e nível 2¹.

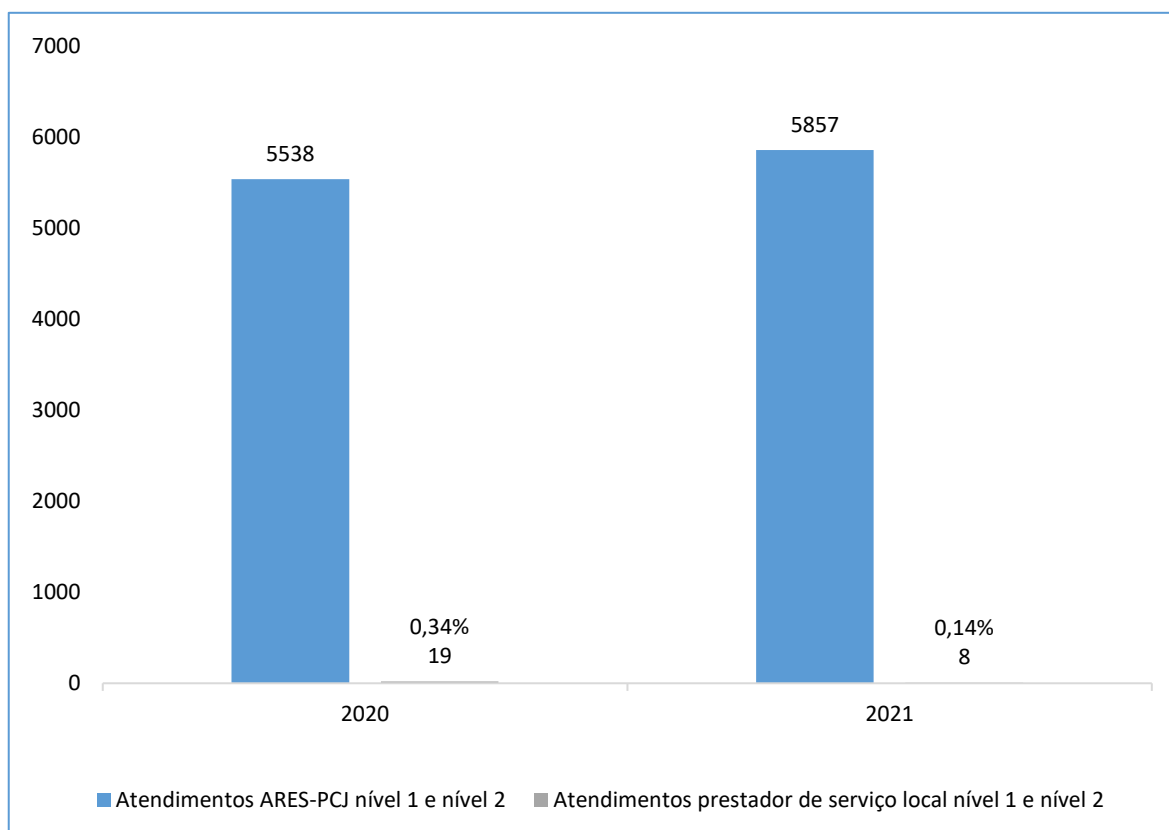


Fonte ².

¹ Porcentagem relativa aos atendimentos ARES-PCJ nível 1 e nível 2. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/09/2021).

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos³.



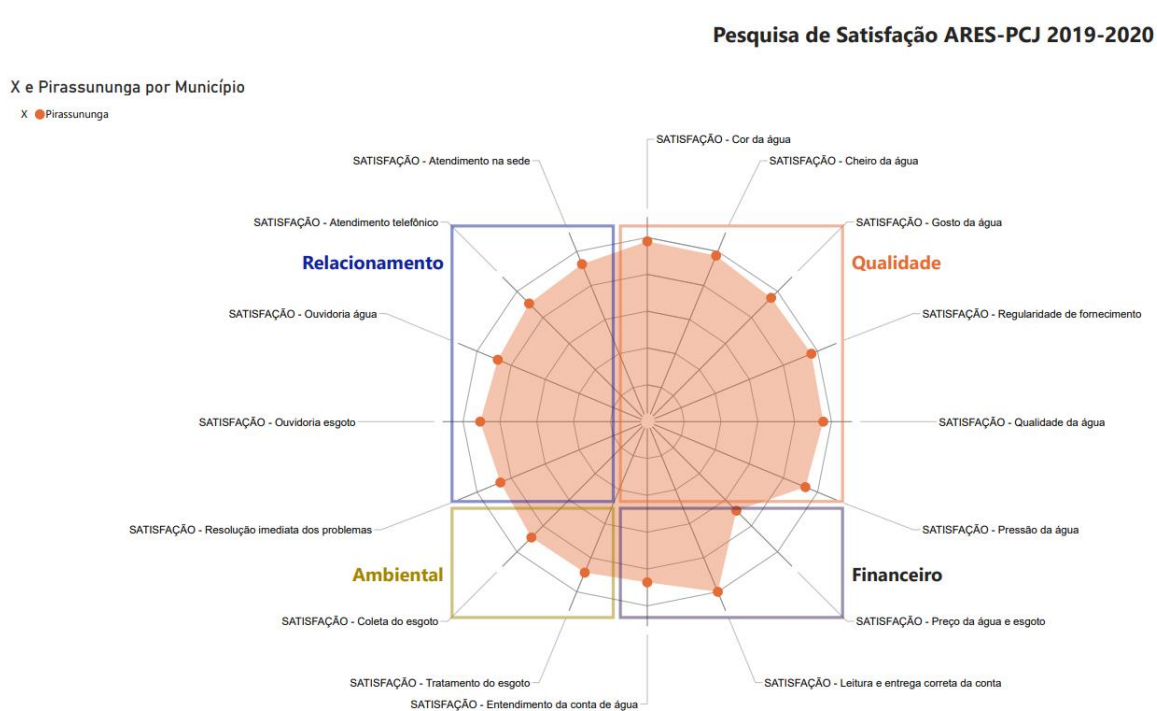
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/09/2020 a 16/09/2021) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAAEP – Pirassununga.

³ Porcentagem relativa às manifestações com protocolos da ARES-PCJ. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/09/2021).

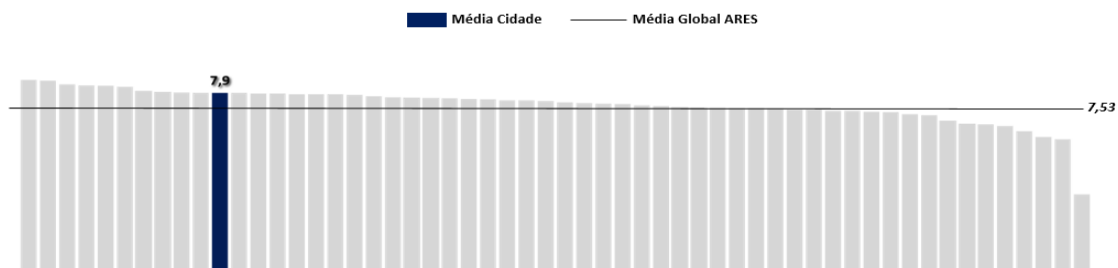
2.4.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

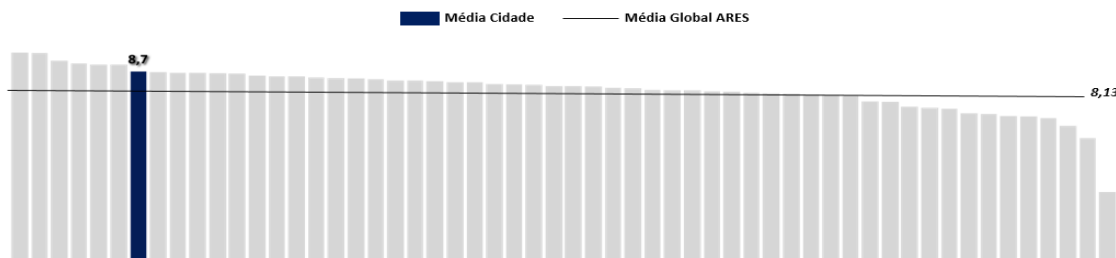


(Fonte: Interativa Pesquisas)

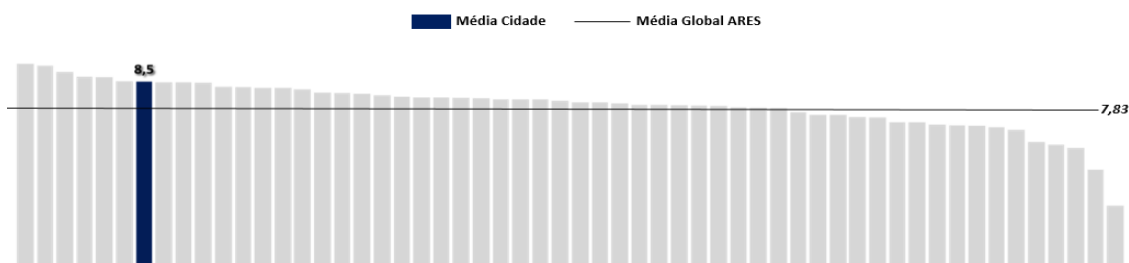
SATISFAÇÃO GERAL (Média Prestador = 7,9 / Média ARES-PCJ = 7,53)



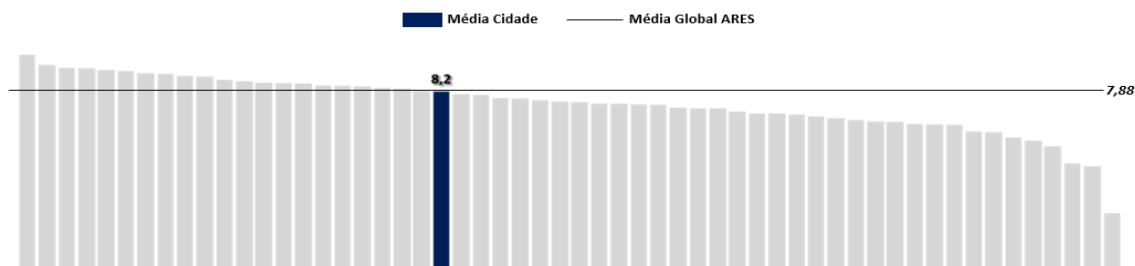
ATENDIMENTO NA SEDE (Média Prestador = 8,7 / Média ARES-PCJ = 8,13)



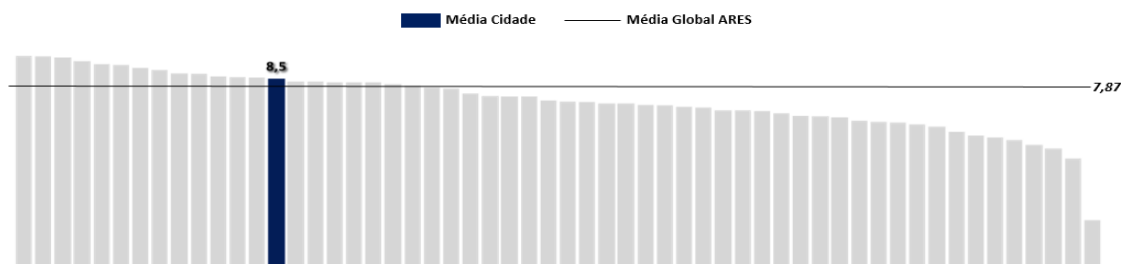
ATENDIMENTO TELEFÔNICO (Média Prestador = 8,5 / Média ARES-PCJ = 7,83)



OUVIDORIA ÁGUA (Média Prestador = 8,2 / Média ARES-PCJ = 7,88)

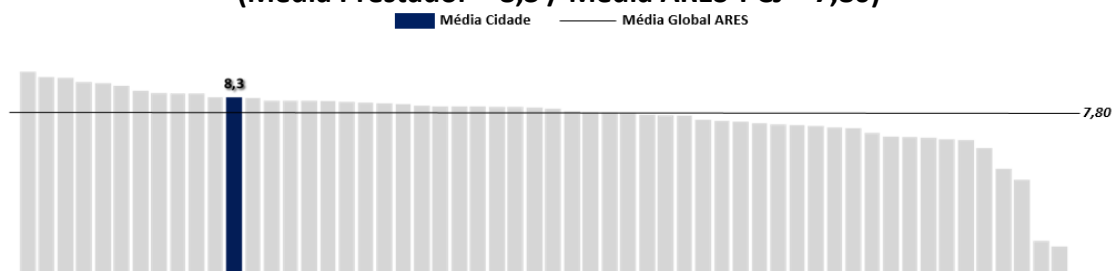


OUVIDORIA ESGOTO (Média Prestador = 8,5 / Média ARES-PCJ = 7,87)



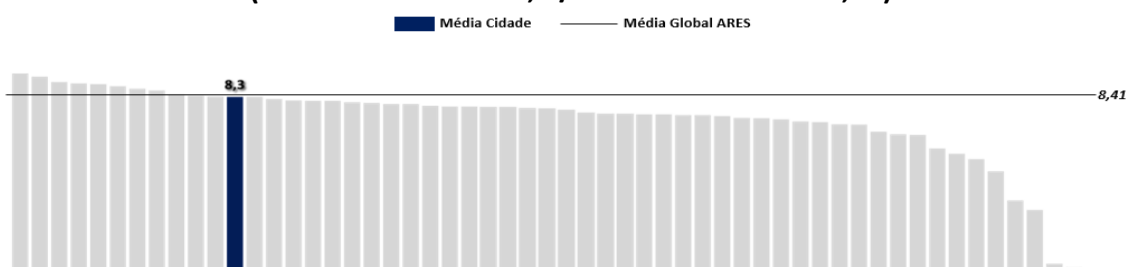
COLETA DE ESGOTO

(Média Prestador = 8,3 / Média ARES-PCJ = 7,80)



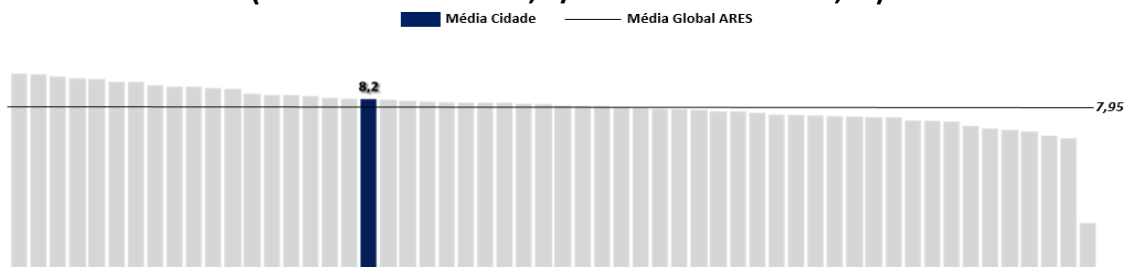
TRATAMENTO DE ESGOTO

(Média Prestador = 8,3 / Média ARES-PCJ = 8,41)



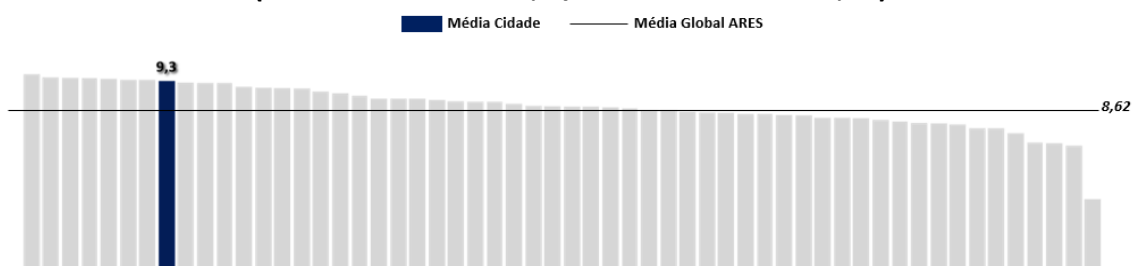
ENTENDIMENTO DE CONTA

(Média Prestador = 8,2 / Média Ares-PCJ = 7,95)



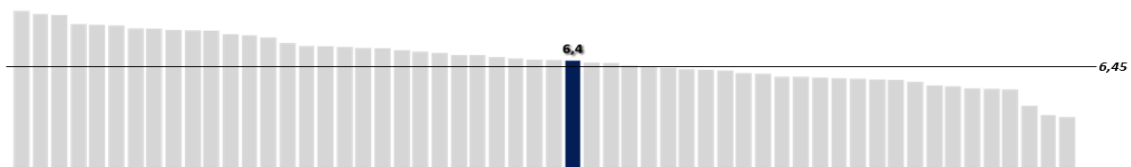
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

(Média Prestador = 9,3 / Média Ares-PCJ = 8,62)



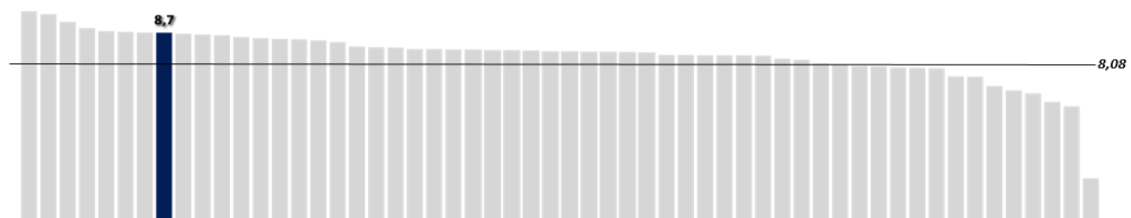
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO (Média Prestador = 6,4 / Média ARES-PCJ = 6,45)

■ Média Cidade — Média Global ARES



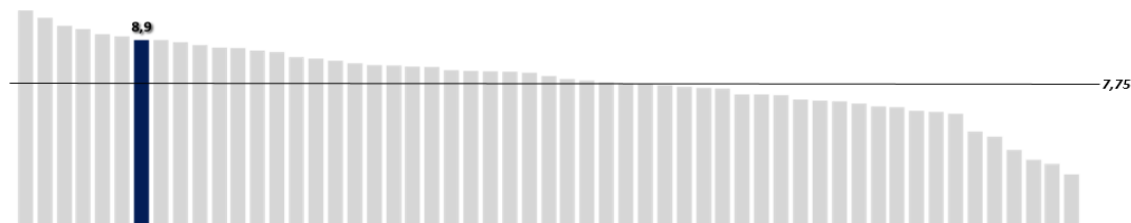
PRESSÃO DA ÁGUA (Média Prestador = 8,7 / Média ARES-PCJ = 8,08)

■ Média Cidade — Média Global ARES



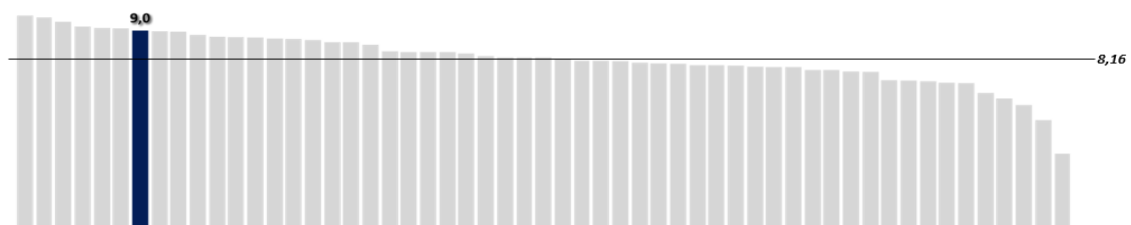
QUALIDADE DA ÁGUA (Média Prestador = 8,9 / Média ARES-PCJ = 7,75)

■ Média Cidade — Média Global ARES

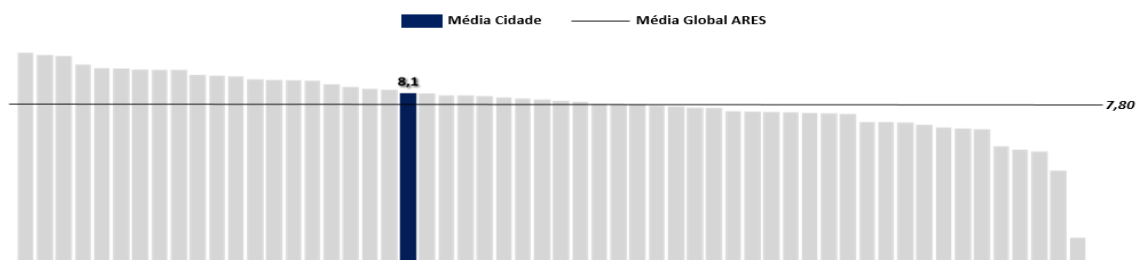


REGULARIDADE DO FORNECIMENTO (Média Prestador = 9,0 / Média ARES-PCJ = 8,16)

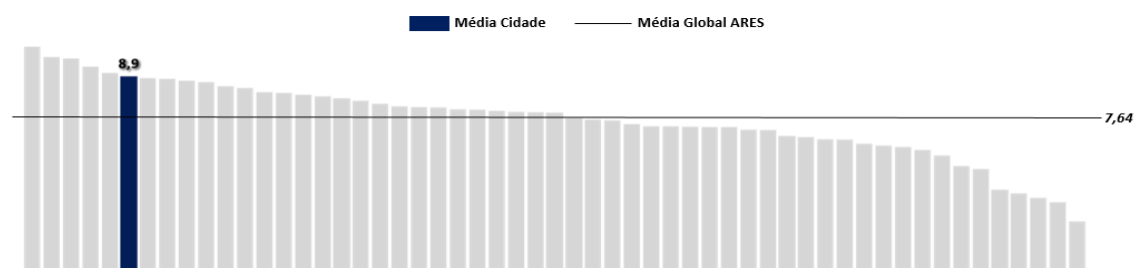
■ Média Cidade — Média Global ARES



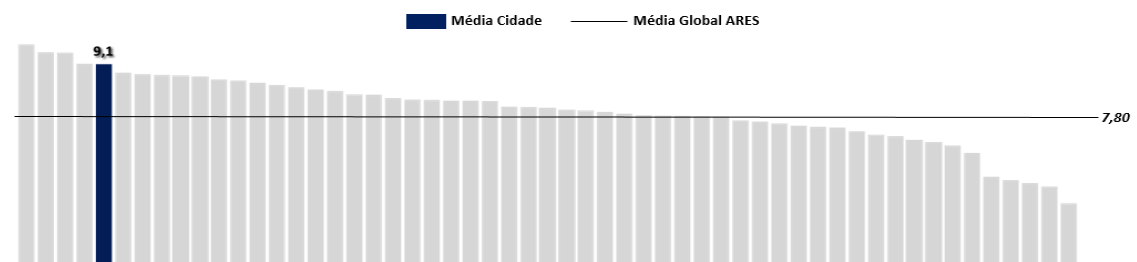
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS (Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 7,80)



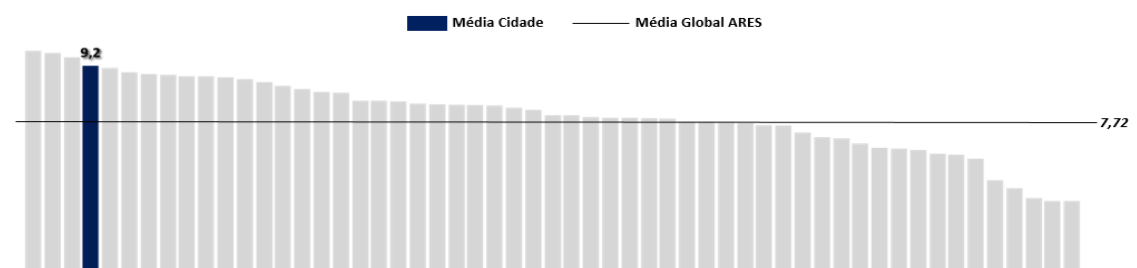
GOSTO DA ÁGUA (Média Prestador = 8,9 / Média ARES-PCJ = 7,64)



CHEIRO DA ÁGUA (Média Prestador = 9,1 / Média ARES-PCJ = 7,80)



COR DA ÁGUA (Média Prestador = 9,2 / Média ARES-PCJ = 7,72)



(Fonte: Interativa Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

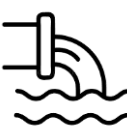
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Pirassununga é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, cujas informações foram extraídas da Macroavaliação e do Sistema SONAR.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 03	Total 06	Total 09	Total 33	Ligações ativas 30.666
Ativas 03	Ativas 05	Ativas 08	Ativos 31	Economias ativas 35.355
	Vazão (L/s) 370		Volume (m³) 18800	Redes ativas (km) 508

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Pirassununga conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 11/21.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 9	Ligações ativas 30.613
Ativas 2	Ativas 9	Economias ativas 34.367
Vazão (L/s) 177		Redes ativas (km) 362

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2016-2035) para água e esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pirassununga foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB (R\$)

Sistema	Emergencial (2016-2017)	Curto Prazo (2016-2019)	Médio Prazo (2016-2023)	Longo Prazo (2024- 2035)
Abastecimento de Água	1.408.000,00	3.255.000,00	8.725.000,00	25.230.000,00
Esgotamento Sanitário	3.265.000,00	910.000,00	7.677.000,00	25.890.000,00
Total	4.673.000,00	4.165.000,00	16.402.000,00	51.120.000,00

O SAEP projetou a Contratação de Empresa para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para o próximo período tarifário. Os cronogramas físico-financeiros dos sistemas de água, esgoto e drenagem (2020-2040) estão em consulta pública no site do SAEP desde 12/05/2020.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Pirassununga possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio.

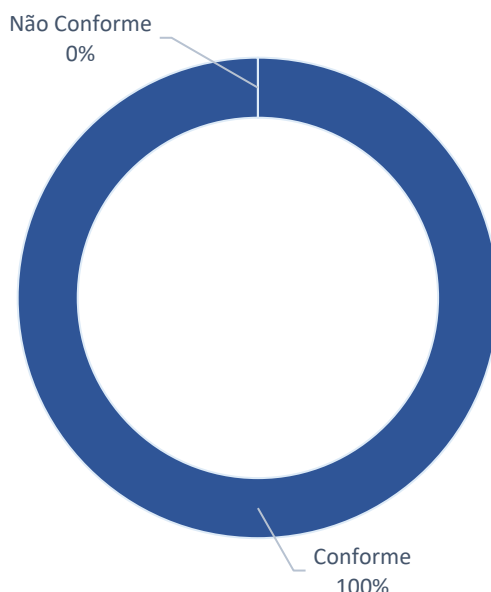
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Pirassununga. Todos os resultados da coleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
07/01/2021	Rua Martimiano dos Santos,1740, Cidade Jardim	Conforme
01/02/2021	Rua Eduardo Araium,5197, Jardim Morumbi	Conforme
01/03/2021	Rua José Rodrigues Sobrinho,1111, Jardim Ferrarezzi	Conforme
08/04/2021	Estrada Aguaí - SP 225, km 48, s/ nº, Jardim Bandeirantes	Conforme
05/05/2021	Rua Romilda Victorelli,1993, Vila Redenção	Conforme
08/06/2021	Rua Bom Jesus,1252, Vila Steola	Conforme
01/07/2021	Avenida Painguás, nº 842/822 - Centro Empresarial	Conforme
04/08/2021	Avenida das Flores,91, Cidade Jardim	Conforme
15/09/2021	Alameda das Acácias,267, Cidade Jardim	Conforme
11/11/2021	Avenida Painguás,827, Jardim Petropolis	Conforme
06/12/2021	Rua Antônio Del Nero,2800, Vila Braz	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

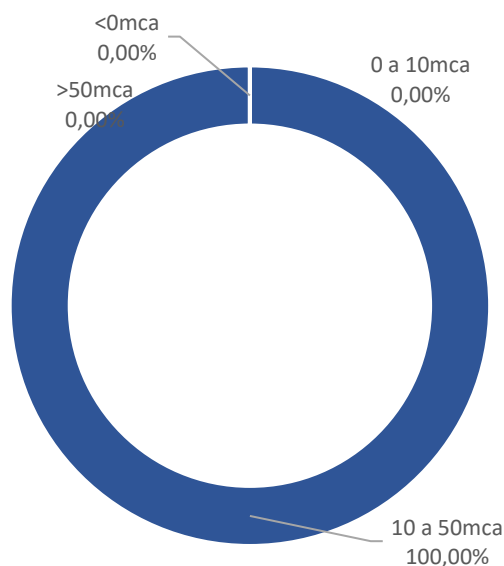
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Pirassununga, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 2. Como pode ser observado na tabela abaixo, em todos os pontos não foram constatadas Não Conformidades.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Avenida São Lucas, s/n	747,25	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua João Pavão, 45	746,75	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2014 a 2021, a ARES-PCJ emitiu 10 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização

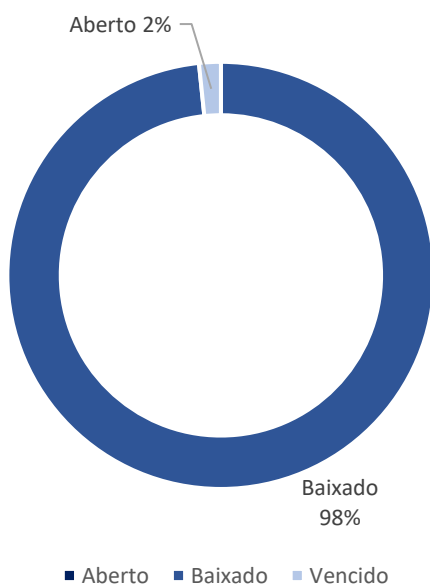
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
R1	Fiscalização Programada	SAA e SES	10/2014
R2	Fiscalização Programada	SAA e SES	03/2015
R3	Fiscalização Programada	SAA e SES	10/2015
R4	Fiscalização Programada	SAA e SES	05/2016
R5	Fiscalização Programada	SAA e SES	11/2016
R6	Fiscalização Programada	Condições Gerais	06/2017
R7	Fiscalização Programada	SAA e SES	06/2017
R8	Fiscalização Programada	SAA e SES	06/2018
R9	Fiscalização Programada	SAA	08/2019
R235/2021	Fiscalização Programada	SAA e SES	12/2021

A Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Pirassununga.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Baixado	57	98
Aberto	1	2
TOTAL	58	100

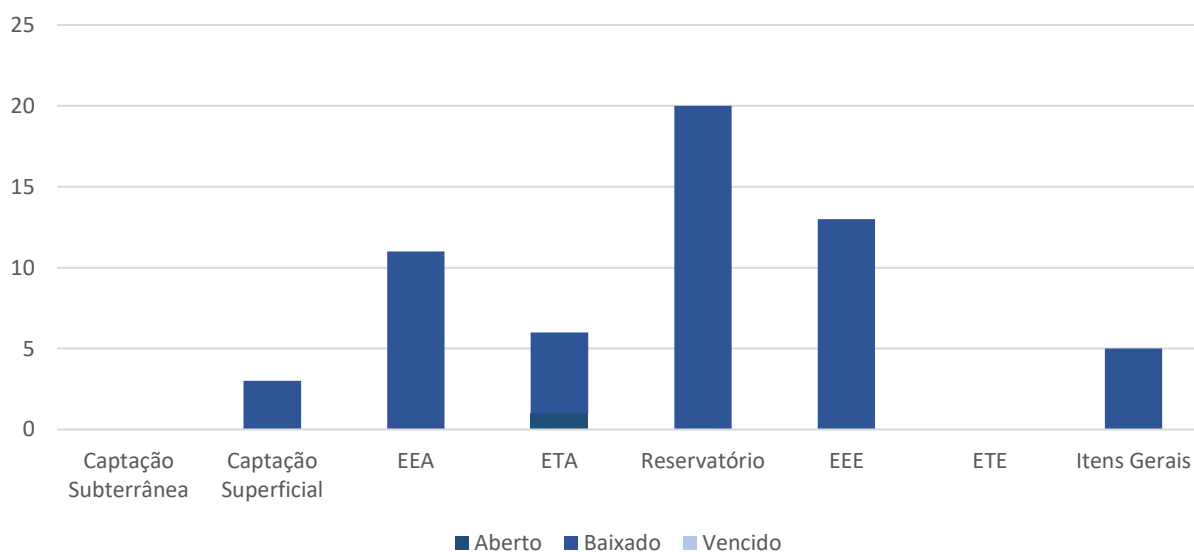
Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	0	0	-
Captação Superficial	3	3	100%
EEA	11	11	100%
ETA	6	5	83%
Reservatório	20	20	100%
EEE	13	13	100%
ETE	0	0	-
Itens Gerais	5	5	100%
TOTAL	58	57	98%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas


As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Pirassununga, foram emitidas 8 notificações, 3 advertências.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

Este painel será composto por um conjunto de 27 indicadores, calculados a partir de informações coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória.

No Tabela TEC 9, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR.

Tabela TEC 9 - Indicadores SNIS – ACERTAR

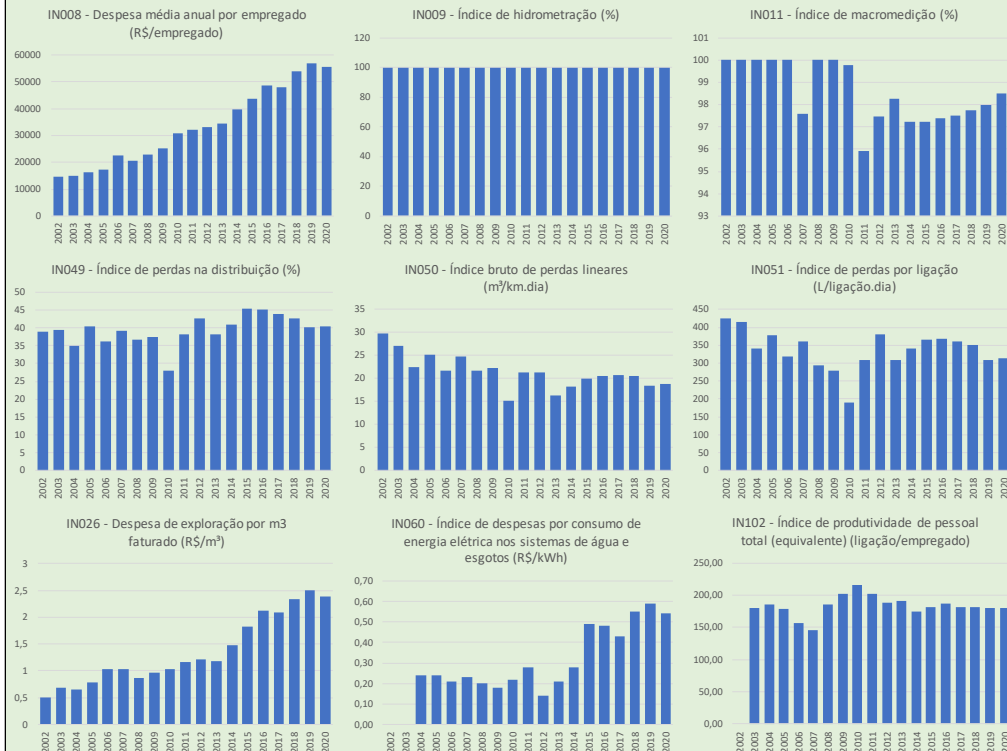


Painel de Indicadores SNIS-ACERTAR

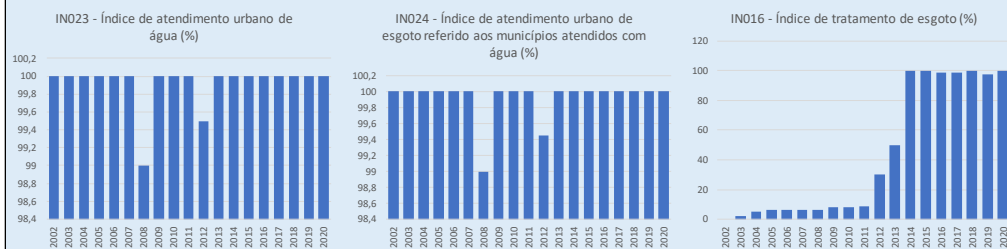
Selecione o Município:

Pirassununga

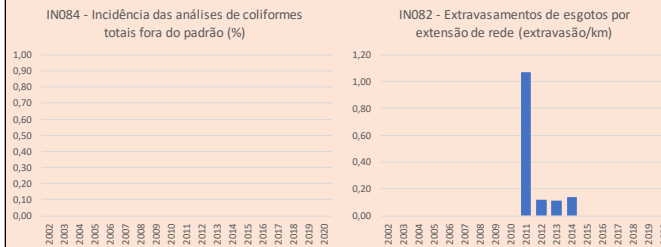
Dimensão: Eficiência



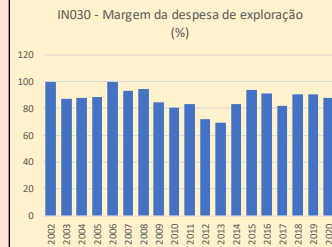
Dimensão: Universalização



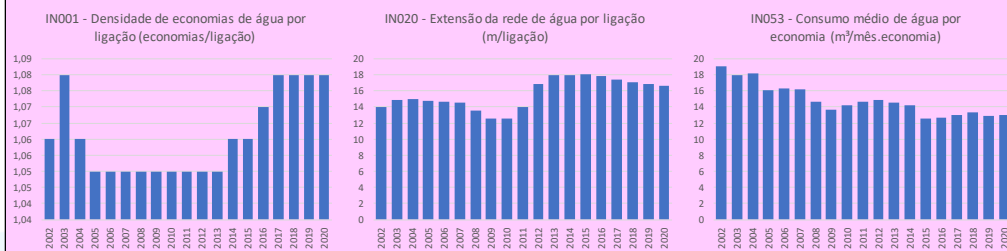
Dimensão: Qualidade



Dimensão: Econômico-Financeiro



Dimensão: Contexto



3.4. INVESTIMENTOS

A ARES-PCJ, no processo de reajuste tarifário do ano de 2020, aprovou no cálculo da fórmula paramétrica o valor de R\$ 1.358.029,43 com recursos próprios para execução em investimentos. O SAEP, durante o período da última análise das tarifas de água e esgoto, realizou os investimentos previstos, bem como outros investimentos não previstos, conforme Tabelas TEC 10 e TEC 11.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Implantação do interceptor de esgoto da zona Leste ø 600 mm, em tubos de concreto - Da intersecção com Andrezinho até Jd Verona II (PV 17 até PV 48) – 1ª Etapa	Não	Set/2022	0	Aquisição do material para 1ª etapa (1900 metros), a obra será executada pelo SAEP
Reforma e ampliação do prédio administrativo - 2ª etapa	Não	Concluída	100	

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 11- Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Aquisição de tubulação para rede de água ø 150 mm na Cachoeira de Emas para abastecimento do reservatório	Não	Concluído	100	
Aquisição de tubulação substituição da tubulação do emissário do Andrezinho de concreto para PE (ou PVC) corrugado ø 300 mm	Não	Concluído	100	
Aquisição de tubulação para rede de ø 150 mm - Jd. Petrópolis	Não	Concluído	100	
Substituição dos guarda-corpos da ETE Laranja Azêda	Não	Concluído	100	
Aquisição de bomba de recalque para a Captação do Roque	Não	Concluído	100	
Aquisição de bomba de recalque para a EEE Santa Fé	Não	Concluído	100	
Painel elétrico para bomba de recalque da EEE Santa Fé	Não	Concluído	100	
Aquisição de veículos	Não	Concluído	Não se aplica	3 veículos

3.4.3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS

No dia 16 de dezembro de 2021 foi realizada visita técnica para verificar os principais investimentos realizados pelo SAEP, conforme Figuras abaixo.



Figura TEC 1 - Reforma e ampliação do prédio administrativo



Figura TEC 2 - Tubos de concreto $\varnothing$ 600 mm para 1ª etapa do interceptor de esgoto da zona Leste



Figura TEC 3 - Rede de Jd. Petrópolis $\varnothing$ 150 mm



Figura TEC 4 - Rede rede de água $\varnothing$ 150 mm na Cachoeira de Emas da setorização



Figura TEC 5 - Substituição dos guarda-corpos da ETE Laranja Azêda



Figura TEC 6 - Renovação da frota

3.4.4. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos previstos após análise técnica e documentos enviados pelo prestador (orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, termos de referência e contratos) para serem realizados durante o período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023. O SAEP planeja investir R\$ 276.305,74 em recursos extraorçamentários (FEHIDRO) e R\$ 2.068.191,96 em recursos próprios para execução dos itens apresentados na Tabela TEC 12.

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos para o próximo período

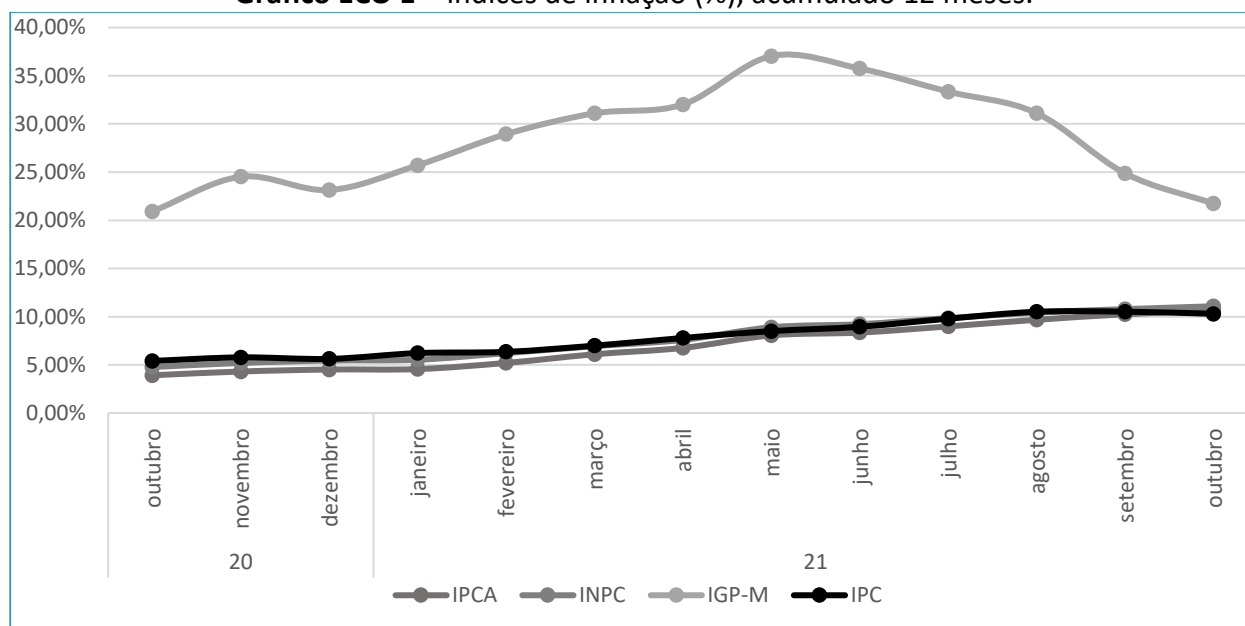
Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Reajuste Atual Estimados (12 meses)		
			Data Início	Data fim		Extra R\$(A)	Total R\$(B)	Total R\$(A+B)	Extra R\$(A)	Próprios R\$Total (B)	Total R\$(A+B)
Aquisição de material para implantação do intercepto de esgoto da zona Leste Ø 600 mm, em tubos de concreto - 2ª etapa	Sim	Não	abr/22	set/22	0	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00
Aquisição de bomba reserva de recalque para a EEE Santa Fé	Não se aplica	Não	mai/22	set/22	0	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Aquisição de bomba de recalque para a EEE Jd. Millenium	Não se aplica	Sim	mar/22	jun/22	0	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00
Gerenciamento do sistema de abastecimento de água com aplicação de sistema de informação geográfica para minimização das perdas	Sim	Não	jun/22	dez/22	0	276.305,74	34.150,15	310.455,89	276.305,74	34.150,15	310.455,89
Aquisição de 02 geradores (Captação e ETA Santa Fé)	Sim	Não	mar/22	jun/22	0	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Painel elétrico para bomba de recalque da EEE Millenium	Sim	Sim	jan/22	mar/22	0	0,00	40.646,45	40.646,45	0,00	40.646,45	40.646,45
Aquisição de 05 macromedidores para água bruta (captações do Roque e Descaroador) e 01 medidor para água tratada da ETA 1.	Sim	Não	jan/22	jul/22	0	0,00	275.480,13	275.480,13	0,00	275.480,13	275.480,13
Contratação de empresa para fazer a Revisão do Plano de Saneamento	Não se aplica	Não	mar/22	jul/22	0	0,00	156.250,00	156.250,00	0,00	156.250,00	156.250,00
Contratação de empresa para elaboração do projeto do sistema de tratamento de lodo da ETA 1	Não se aplica	Não	abr/22	jul/22	0	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Setorização da rede abastecimento de água - Setor do Centro	Sim	Não	jul/22	out/22	0	0,00	51.751,36	51.751,36	0,00	51.751,36	51.751,36
Guindaste Hidráulico veicular, tipo munck	Não se aplica	Sim	jan/21	jul/22	0	0,00	140.700,00	140.700,00	0,00	140.700,00	140.700,00
Total (R\$)						276.305,74	2.023.978,09	2.300.283,83	276.305,74	2.023.978,09	2.300.283,83

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

Cumpra observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços. Os índices utilizados especificamente neste reajuste são:

Tabela ECO 1 – Índices de inflação (acumulado 12 meses – outubro/21)

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	10,67%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	11,08%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	21,73%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	10,30%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

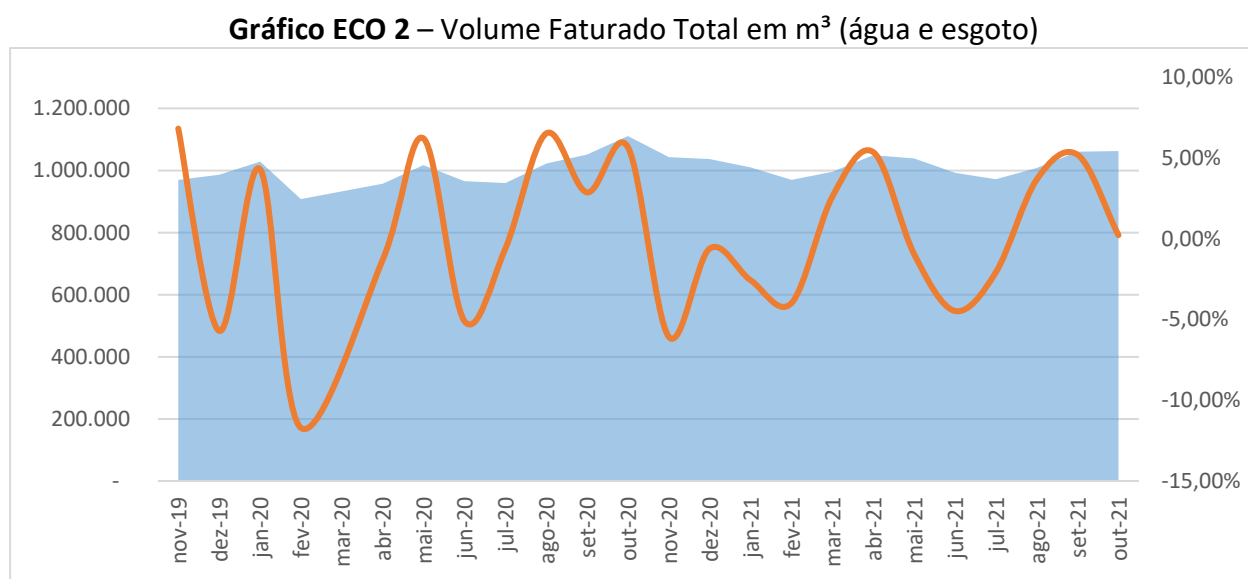
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAEP - PIRASSUNUNGA no período recente sob análise.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:



Com base nos dados exibidos pelo Gráfico ECO 2, é possível observar histórico de sazonalidade e oscilações normais no volume faturado pelo SAEP - PIRASSUNUNGA. Na comparação do período de novembro/20 a outubro/21 em relação aos doze meses anteriores, é observável também um acréscimo de 1,82% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 2, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

Tabela ECO 2 - Volume Faturado por Categorias

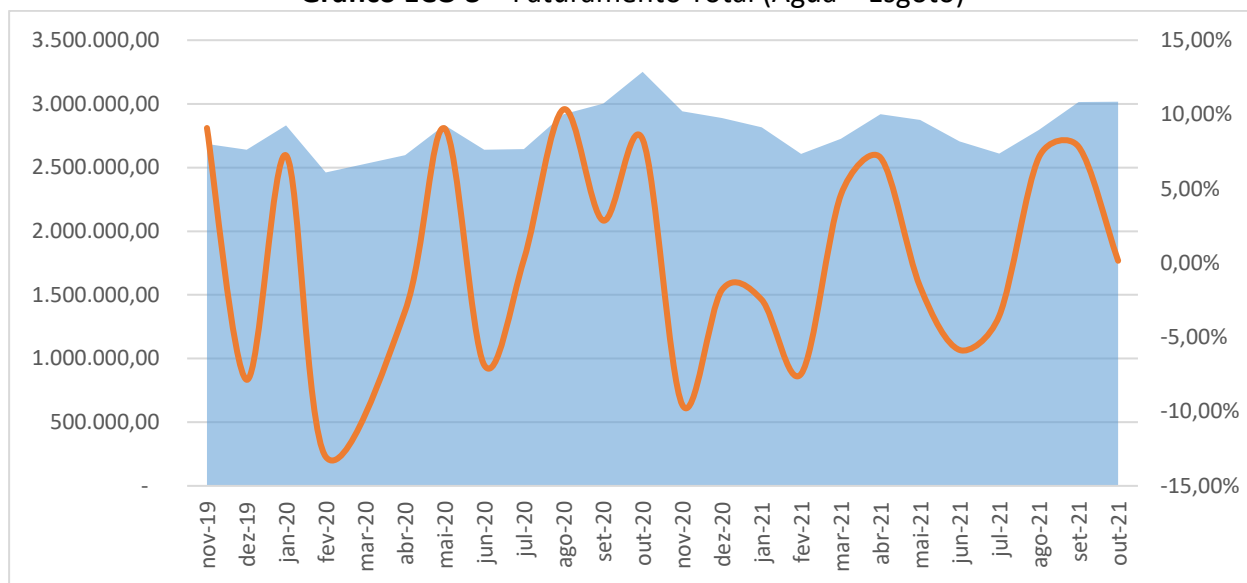
volume faturado		2019-2020	2020-2021	var %
residencial	água	5.220.350	5.255.721	0,68%
	esgoto	5.220.350	5.255.091	0,67%
	total resid	10.440.700	10.510.812	0,67%
	part. % total	87%	86%	
comercial	água	458.392	476.375	3,92%
	esgoto	458.392	476.375	3,92%
	total com	916.783	952.750	3,92%
	part. % total	8%	8%	
industrial	água	124.124	122.265	-1,50%
	esgoto	124.124	122.265	-1,50%
	total ind	248.247	244.530	-1,50%
	part. % total	2%	2%	
Social	água	6.675	15.535	132,73%
	esgoto	6.675	15.535	132,73%
	total soc	13.350	31.070	132,73%
	part. % total	0,11%	0,25%	
Demais Categorias	água	201.276	250.643	24,53%
	esgoto	201.276	250.643	24,53%
	total dem	402.551	501.286	24,53%
	part. % total	3%	4%	
		12.021.632	12.240.448	1,82%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do SAEP - PIRASSUNUNGA, na comparação de novembro/20 a outubro/21 em relação aos doze meses anteriores, ficou próxima do crescimento de 1,63%.

O Gráfico ECO 3, em seguida, demonstra o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como eventuais mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



O Gráfico ECO 2 demonstra o volume faturado no período de novembro/2019 a outubro/2021, sendo possível observar as variações ocorridas no período. No comparativo do período de novembro/2020 a outubro/2021 com o período de novembro/2019 a outubro/2020 nota-se uma variação de 1,63%..

Já a Tabela ECO 2, procura detalhar por categoria o movimento geral recente do volume faturado no período de novembro/2020 a outubro/2021, em números totais, anteriormente. O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total do SAEP – PIRASSUNUNGA, bem como a migração/ajuste para a categoria tarifa social e demais categorias.

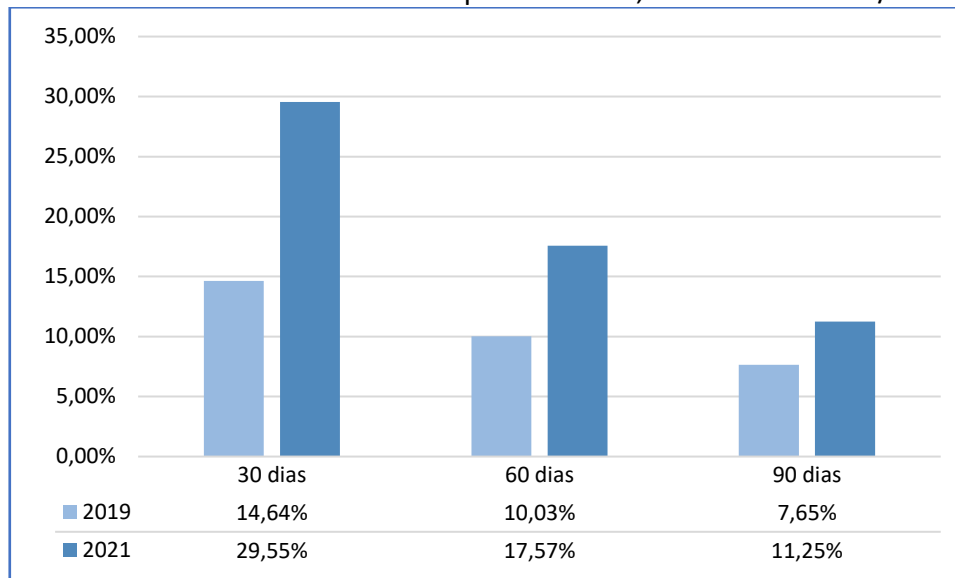
Tabela ECO 3 - Faturamento por Categorias

Faturamento		2019-2020	2020-2021	var %
residencial	água	13.888.112,83	14.178.944,60	2,09%
	esgoto	13.888.112,78	14.178.944,53	2,09%
	total resid	27.776.225,61	28.357.889,13	2,09%
	part. % total	83%	84%	
comercial	água	2.033.939,35	1.990.269,47	-2,15%
	esgoto	2.033.939,30	1.990.272,42	-2,15%
	total com	4.067.878,64	3.980.541,89	-2,15%
	part. % total	12%	12%	
industrial	água	595.577,11	553.283,56	-7,10%
	esgoto	595.577,09	553.283,52	-7,10%
	total ind	1.191.154,19	1.106.567,08	-7,10%
	part. % total	4%	3%	
Social	água	15.441,66	27.926,81	80,85%
	esgoto	15.441,65	27.926,77	80,85%
	total soc	30.883,31	55.853,58	80,85%
	part. % total	0%	0%	
Demais Categorias	água	176.819,12	315.541,30	78,45%
	esgoto	123.308,38	92.332,60	-25,12%
	total dem	300.127,49	407.873,90	35,90%
	part. % total	1%	1%	
		33.366.269,25	33.908.725,58	1,63%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias 2019/2021

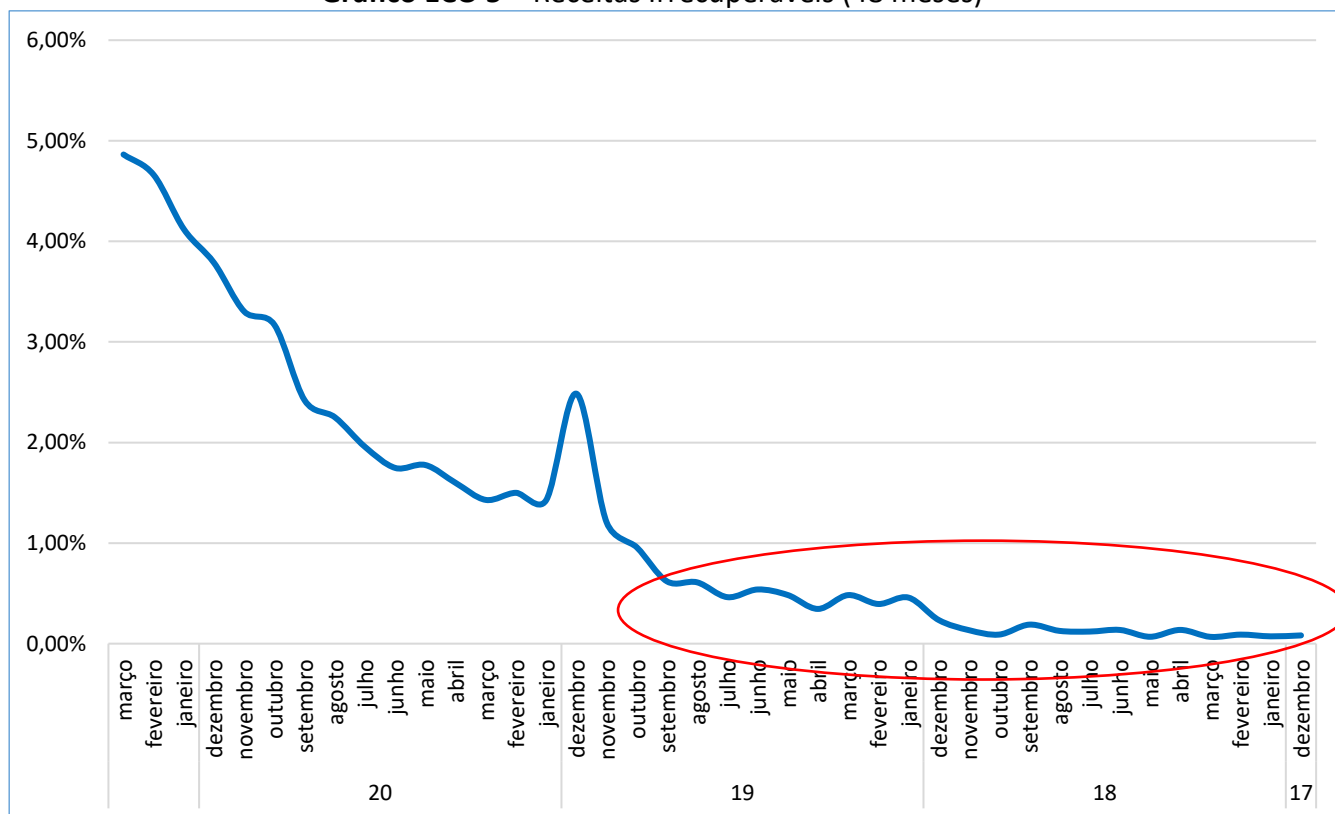


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socio-econômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc).

No presente caso, é possível notar elevação nas métricas de 30, 60 e 90 dias, o que revela o impacto da pandemia da COVID-19 sobre a capacidade de pagamento da população e sobre as ações de cobrança e combate à inadimplência em função da suspensão do corte de água por inadimplência.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo bastante mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do SAEP - PIRASSUNUNGA. O Gráfico 5, abaixo, demonstra, este referido percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (48 meses)



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 0,34%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS

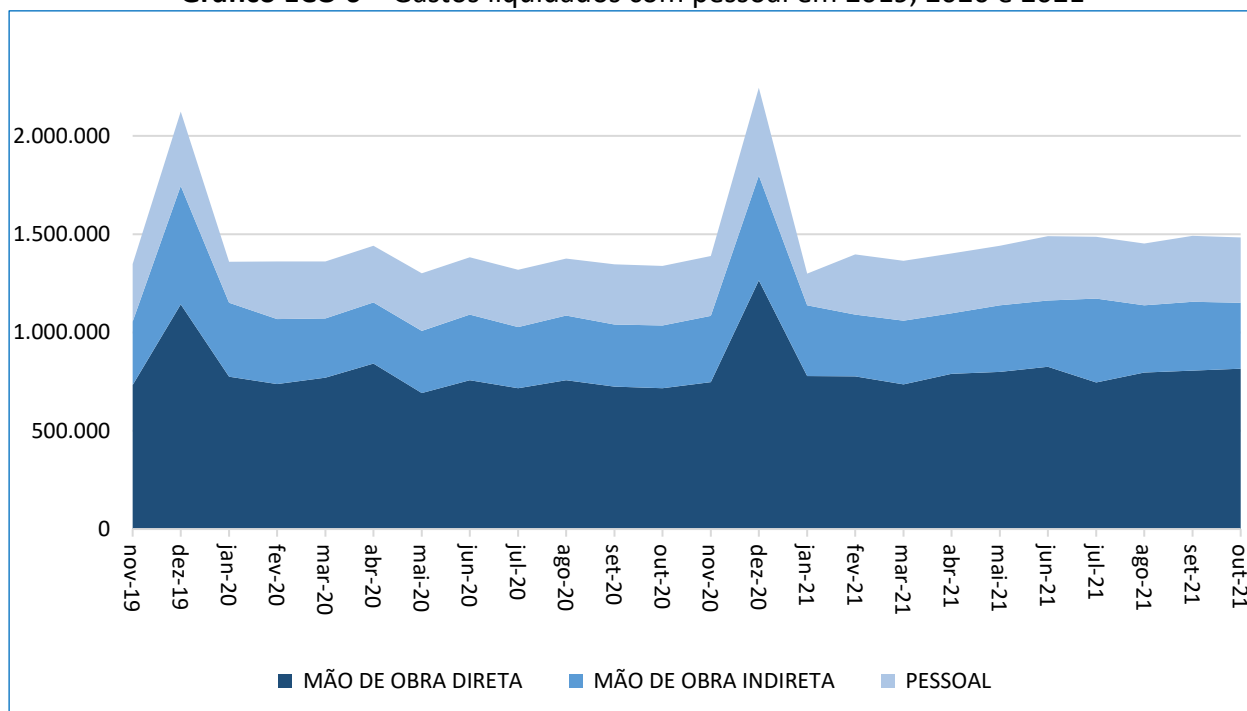
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAEP - PIRASSUNUNGA. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente aos dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal em 2019, 2020 e 2021



De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

No histórico dos últimos 24 meses do SAEP - PIRASSUNUNGA, é possível observar Acrescimento de cerca de 5,17% no acumulado do período de novembro/20 a outubro/21 na comparação com os doze meses anteriores. Este acréscimo, na comparação dos períodos, se dá pelo aumento de 7,81% aos servidores e pela variação de servidores próprios da autarquia ao longo dos meses comparados – passando de 262 em meados de 2019, para 268 em outubro de 2021.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente aos Exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais em 2019, 2020 e 2021

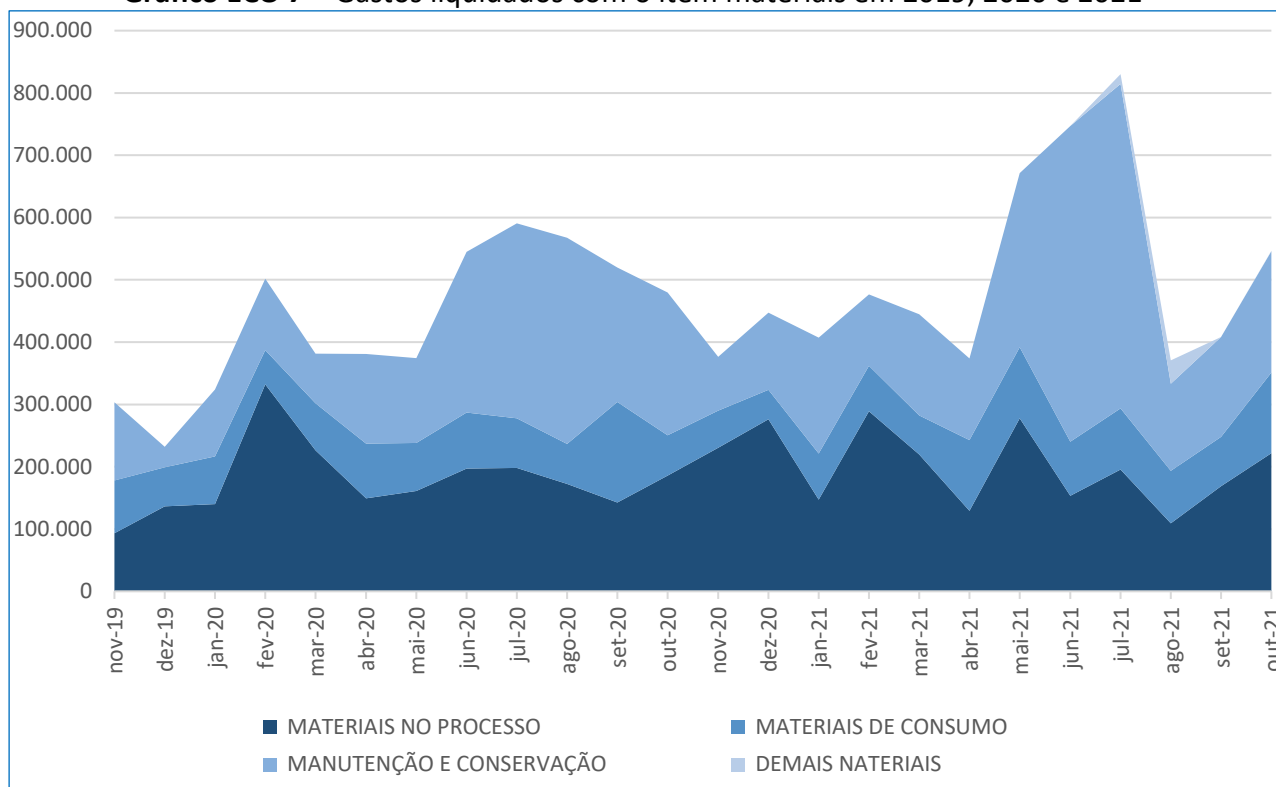


Tabela ECO 4 – Detalhamento da rubrica Materiais (até quatro divisões mais os demais materiais)

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2019/2020	2020/2021	var. %
MATERIAIS NO PROCESSO	2.134.352,38	2.418.836,31	13,33%
MATERIAIS DE CONSUMO	979.606,35	1.020.197,01	4,14%
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.087.024,78	2.607.304,76	24,93%
DEMAIS MATERIAIS	-	53.316,50	0,00%
total	5.200.983,51	6.099.654,58	17,28%

Na comparação do acumulado de novembro/20 a outubro/21 em relação aos 12 meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 17,28%. Vale dizer, este aumento é consequência da elevada variação nas despesas dos produtos que compõe o item MATERIAIS NO PROCESSO, no qual, trata-se especificamente de produtos químicos para tratamento da água.

Outro item que demonstra variação acentuada é MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, no qual, é composto por produtos e serviços, tais como: combustíveis e derivados, manutenção de mobilizados, bombas, motores e outros, onde, de uma forma geral, todos sofreram altos índices de reajustes, tendo o prestado de até suplementar as referidas dotações.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros em 2019, 2020 e 2021

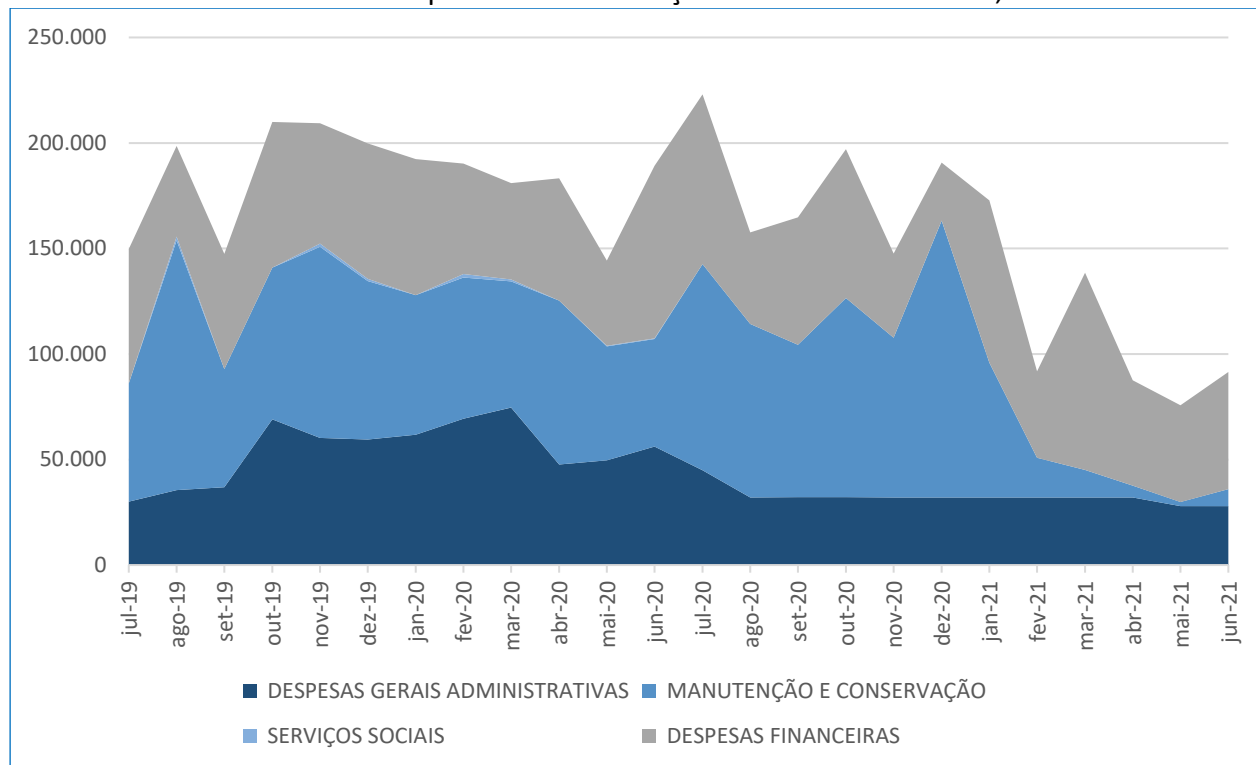


Tabela ECO 5 – Detalhamento da rubrica Serviços de Terceiros Grupo de 4 + 1 (demais gastos)

SUB-ITENS DE TERCEIROS	2019-2020	2020-2021	var. %
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	665.843,49	699.137,94	5,00%
SERVIÇOS E UTILIDADES	180.459,36	184.973,20	2,50%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	807.591,71	943.211,32	16,79%
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS	860.764,38	969.360,99	12,62%
total	2.514.658,94	2.796.683,45	11,22%

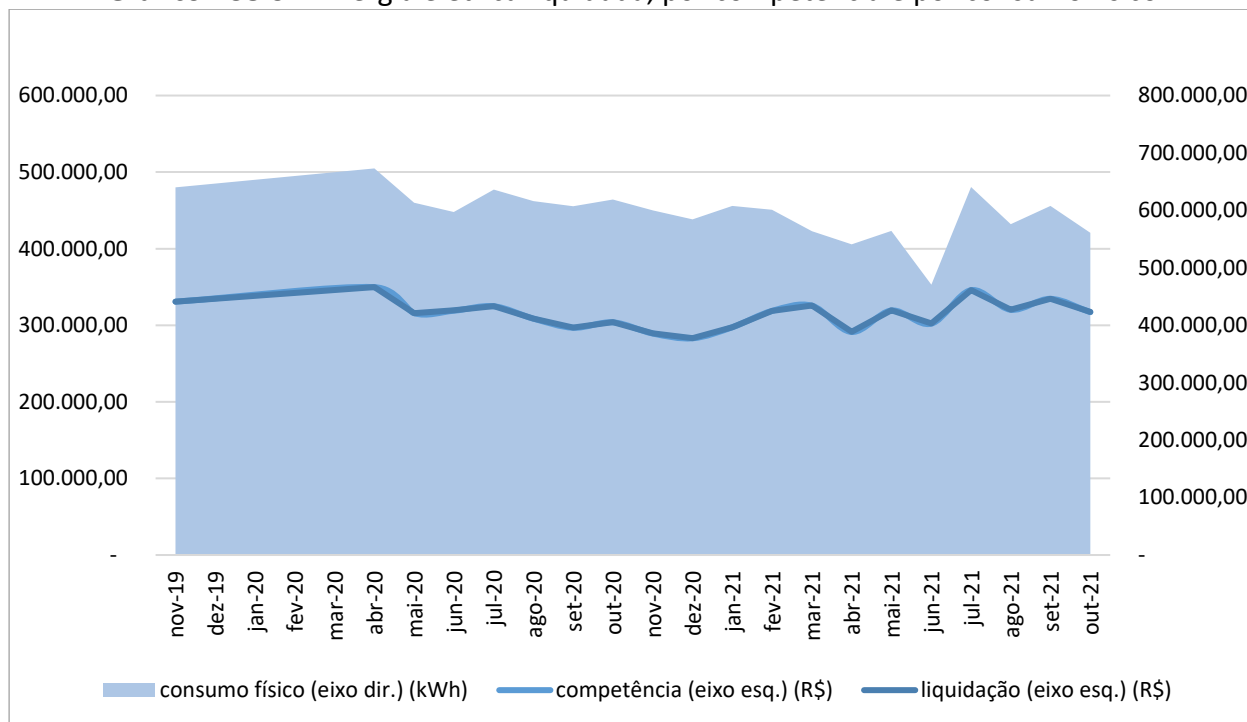
Na comparação do acumulado de novembro/20 a outubro/21 em relação aos doze meses precedentes, é possível observar um *acréscimo* de cerca de 11,22%. A elevação acima referida tem como principais fatores os gastos dentro das rubricas de SERVIÇOS DE TERCEIROS (sub-item) e e DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

No que se refere à rubricas, excluídas eventuais reclassificações contábeis, a diferença apontada no período se dá principalmente pela elevada alta dos preços dos serviços e alguns insumos, entretanto, a variação das despesas estão em conformidade com os índices inflacionários divulgados.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, consumo por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela 13.1 do Anexo 1

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo do SAEP - PIRASSUNUNGA. Como é possível notar no gráfico acima, não há variações substanciais ou bruscas e a tendência de longo prazo é o ligeiro crescimento percentual. Na comparação do acumulado de novembro/20 a outubro/21 em relação aos doze meses anteriores, observa-se decréscimo aproximado de 9,27%.

b. Competência (em R\$) – Tabela 13.2 do Anexo 1

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de novembro/20 a outubro/21 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 6,13%. Esta elevação percentual no custo observado em face do consumo de energia, que apresentou decréscimo, se dá pelos reajustes autorizados pela ANEEL para a ELEKTRO de cerca de 5,36% em agosto de 2020, e 11,49% em agosto de 2021.

c. Despesas liquidadas (em R\$) – Tabela 13.2 do Anexo 1

Por sua vez, a liquidação da energia elétrica se trata de decisão administrativa e tende, num prazo um pouco mais alongado, a seguir de perto os valores observados pelo critério da competência. Na comparação do acumulado de novembro/20 a outubro/21 em relação aos doze meses anteriores, observa-se crescimento aproximado de 6,12%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses.

4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado compreendeu os meses de fevereiro/21 a janeiro/22.

Como mencionado, serão apresentados os valores para distintos períodos, a fim de facilitar a comparação e melhor compreender a trajetória de gastos e receitas do SAEP - PIRASSUNGA, considerando o período decorrido que ultrapassou o intervalo de doze meses usualmente esperado para aplicação de reajuste tarifário.

Inicialmente, porém, convém descrever a nomenclatura e cálculos utilizados para cada um desses índices.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período
RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
OR = Outras Receitas
RPI = Recursos para Investimentos (externos)
VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
RT = Receita Tarifária (Faturamento)
VF = Volume Faturado

4.3.1.3. TRAJETÓRIA DO CUSTO MÉDIO (CM), DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) E DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

A Tabela ECO 5 apresenta a desagregação dos componentes de cálculo do Custo Médio dos serviços, bem como o resultado de custos e receitas para distintos períodos selecionados.

Tabela ECO 5 – Despesas e Receitas por m³ faturado

		2019	2020	2021	P _{0(c)}
PERÍODO	Mês início	janeiro	janeiro	janeiro	fev/21
	Mês fim	dezembro	dezembro	outubro	jan/22
ELEMENTOS CUSTO MÉDIO (R\$/m³)	DEX	2,5685	2,5373	2,5391	2,6224
	DAP	0,0170	0,0166	0,0161	0,0159
	INR	0,3106	0,2628	0,1560	0,1754
	OR	-0,3042	-0,3445	-0,3386	-0,2908
	RPI	-0,0646	-0,0245	0,0000	0,0000
MÉTRICAS DE RECEITAS E DESPESAS	CM (R\$/m³)	2,5273	2,4478	2,3727	2,5229
	TMP (R\$/m³)	2,6179	2,7938	2,7638	2,7517
	DT (%)	-3,46	-12,30	-14,15	-8,31

P_{0(c)}: últimos doze meses anteriores à conclusão da análise.

É importante ressaltar que a defasagem tarifária *negativa* indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de Outras Receitas e recursos externos para investimento), enquanto a defasagem *positiva* demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios da SAEP.

Assim, a partir dos dados apontados, é possível verificar defasagem negativa no ano de 2019 – de -3,46% – que se converte em defasagem negativa de 12,30% no ano seguinte e -14,15% em 2021. A alteração da defasagem observada de 2019 para 2021 se dá resumida e majoritariamente 1) pela redução do nível total de investimentos, 2) pelo aumento de receitas (faturamento) e 3) pela aumento nominal de Outras Receitas. Já no que diz respeito ao terceiro período, P_{0(c)}, a defasagem volta a apresentar valores negativos, explicitados principalmente pela contenção de determinados gastos, quando comparado com o período anterior.

Tabela ECO 6 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados – Período P₀(C).

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO fev/21 a out/21	VALOR PROJETADO nov/21 a jan/22	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	23.594.682,74	8.660.000,00	32.254.682,74
1.1 Pessoal	13.007.059,08	4.700.000,00	17.707.059,08
1.2 Materiais	4.868.339,02	1.710.000,00	6.578.339,02
1.3 Serviços de Terceiros	2.193.950,39	540.000,00	2.733.950,39
1.4 Energia Elétrica	3.032.474,84	1.350.000,00	4.382.474,84
1.5 Outras	492.859,41	360.000,00	852.859,41
2. DAP	147.279,49	48.460,00	195.739,49
2.1 Depreciação e Amortização			
2.2 Amortização de Dívidas	147.279,49	48.460,00	195.739,49
2.3 Provisões			
3. Investimentos Realizados	1.446.801,61	710.000,00	2.156.801,61
4. Receita Tarifária (Faturamento)	25.264.060,39	8.580.000,00	33.844.060,39
5. Outras Receitas	2.946.602,69	630.000,00	3.576.602,69
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	9.149.460,00	3.150.000,00	12.299.460,00
Custo médio atual (R\$/m³)	2,4310	2,7900	2,5229
Tarifa média praticada (R\$/m³)	2,7613	2,7238	2,7517
Defasagem tarifária (%)	- 11,9613	2,4296	- 8,3129

O Gráfico ECO 10 apresenta representação visual da composição específica das Despesas de Exploração para este mesmo período, enquanto o Gráfico ECO 11 insere nesta composição os Investimentos Realizados e a Amortização de Dívidas.

Destes gráficos, vale destacar a relevante participação dos gastos com Materiais, Pessoal e Energia Elétrica. Tratam-se de itens cuja eventual variação (quantitativa ou de preços) afeta sobremaneira a necessidade tarifária do SAEP - PIRASSUNUNGA

Gráfico ECO 10 – Composição das Despesas de Exploração (%) – $P_0(C)$

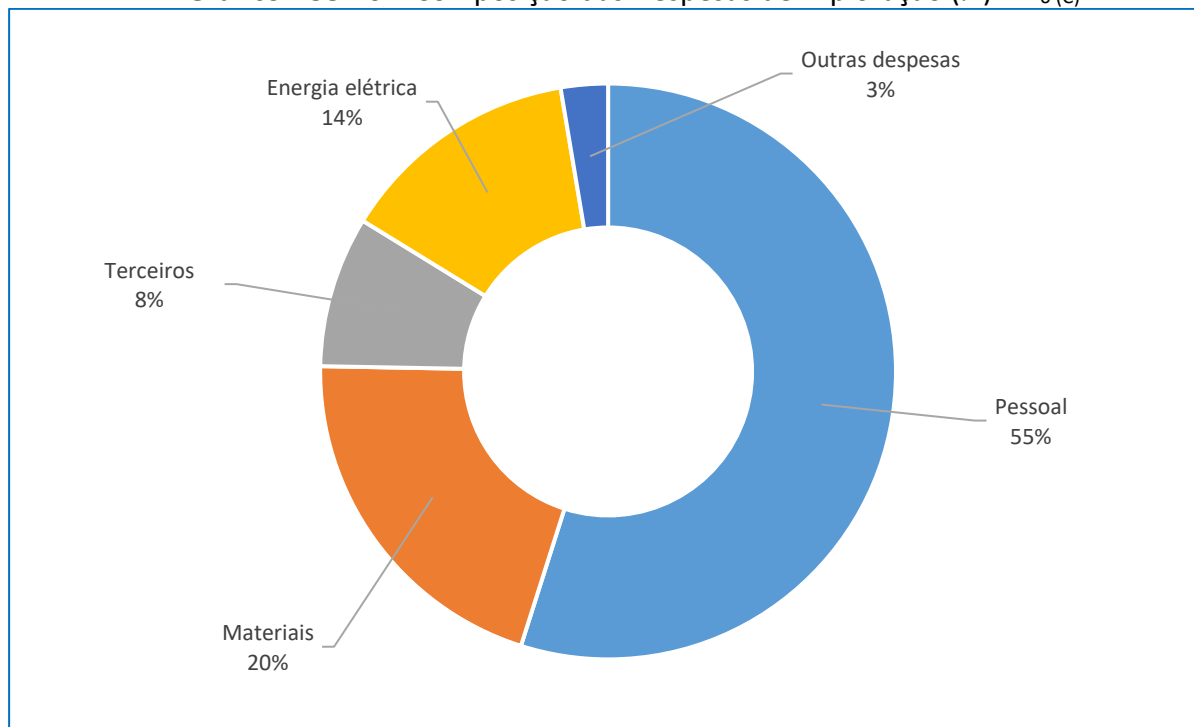
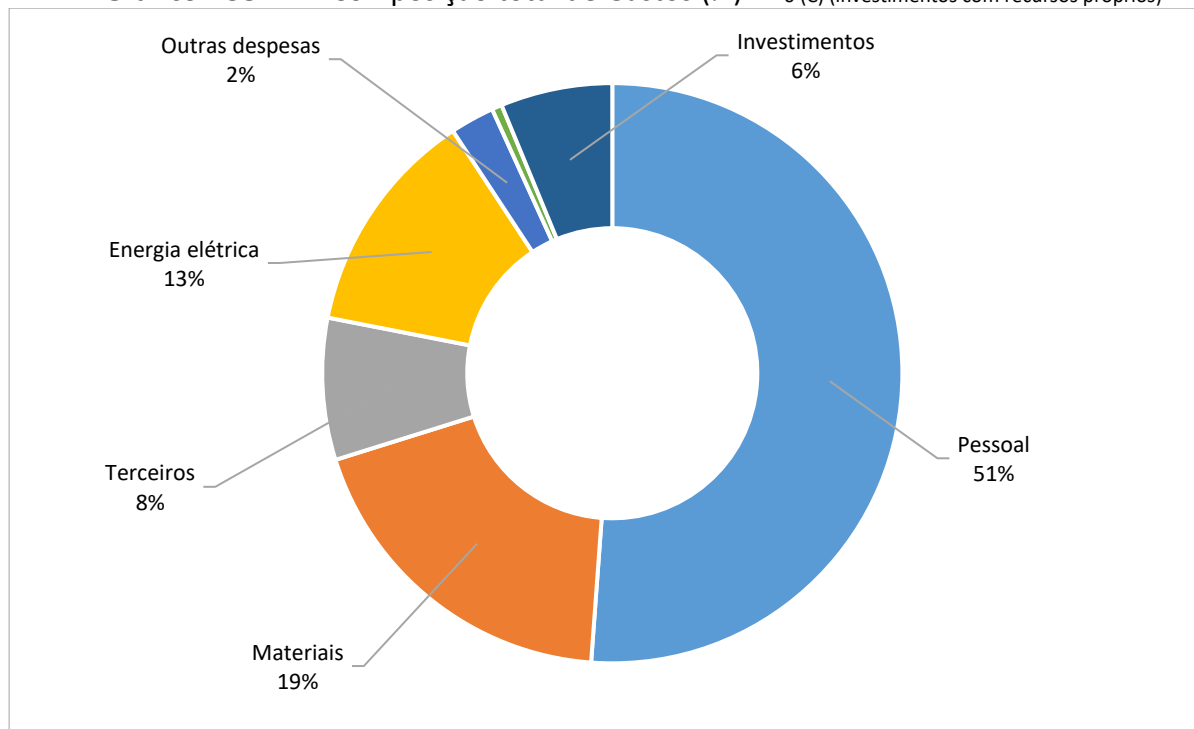


Gráfico ECO 11 – Composição total de Gastos (%) - $P_0(C)$ (investimentos com recursos próprios)



4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete

Contábil, no Exercício de 2020 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 4.349.153,80 e em outubro/2021 o saldo acumulado foi de R\$ 4.558.265,08.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, fevereiro/2022 a janeiro/2023, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

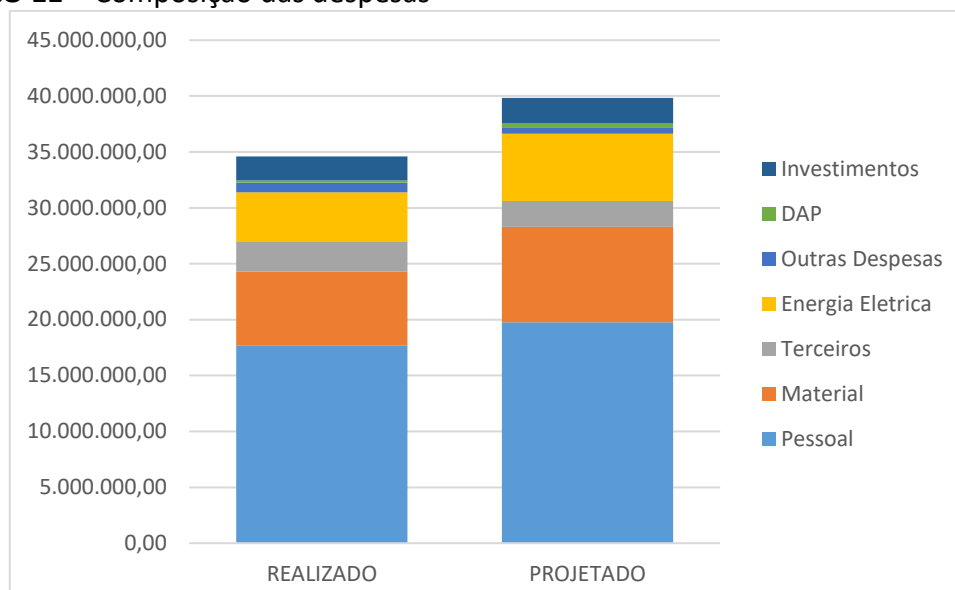
⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado)

DESCRIÇÃO	REALIZADO	PROJETADO
	fev/21 - jan/22	fev/22 - jan/23
1. Despesas de Exploração	32.254.682,74	37.215.953,68
1.1 Pessoal	17.707.059,08	19.774.999,96
1.2 Materiais	6.578.339,02	8.518.841,44
1.3 Serviços de Terceiros	2.733.950,39	2.336.564,88
1.4 Energia Elétrica	4.382.474,84	6.000.551,40
1.5 Outras	852.859,41	584.996,00
2. DAP	195.739,49	324.342,21
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	195.739,49	210.000,00
2.3 Provisões	0,00	114.342,21
3. Investimentos Realizados/a Realizar	2.156.801,61	2.300.283,83
4. Outras Receitas	3.576.602,69	2.570.400,00
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	276.305,74
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	12.299.460	12.299.460

O Gráfico 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição das despesas



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de fevereiro/22 a janeiro/23). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica. Segundo informações do prestador, já está confirmado reajuste salarial de 7,81% a partir de janeiro, bem como, abertura de concurso publico.
- **MATERIAIS:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se os anos de 2019, 2020 e 2021 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos. Foi enviado peloprestador contratos atuais de aquisição de produtos químicos, bem como, os valores das novas licitações, dessa forma, a projeção do nível geral de gastos na rubrica ao longo do próximo período tarifário mostrou-se consideravelmente acima da inflação.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** dado que os principais serviços contratados pelo SAEP - PIRASSUNUNGA essa rubrica, sofrerá variação negativa. Apesar da redução, a variação ficou em conformidade com histórico apresentado nos anos anteriores.

- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário, o histórico mensal de 2019, 2020 e 2021 de tendência de consumo de energia elétrica, bem como, as revisões tarifárias previstas.
- **OUTRAS DESPESAS:** esta rubrica se refere a despesas que não se encaixam nas classificações acima apontadas. Dentre elas, podem-se elencar itens como os gastos com PIS/PASEP (mão de obra indireta) da autarquia, indenização auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas administrativas, tais como precatórios e restituições.
- **DAP – esta rubrica é decomposta em:**
 - **Amortização de dívidas:** neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. Na presente análise, há elementos projetados nesta rubrica para o próximo período.
 - **Provisões**
 - **Provisões para receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 48 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 0,34%
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, não há compensações a fazer nesta rubrica

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- **INVESTIMENTOS:** valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 01/2022 – LT e totalizam R\$ 2.300.283,83. Destes, R\$ 276.305,74 são provenientes de recursos externos, e o restante, cerca de R\$ 2.203.978,09 serão advindos da cobrança tarifária do SAEP - PIRASSUNUNGA.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** este item apresenta tendência de elevada estabilidade no tempo. Por isso, e considerando que a receita tarifária deve cobrir os gastos do prestador, optou-se por estimar a manutenção deste item para o próximo período, excluindo ingressos considerados excepcionais.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada projeção de *estabilidade* em comparação com o observado no ano de 2020 e inícios de 2021.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((37.215.953,68 + 324.342,21 + 2.300.283,83) \times 1) - 2.570.400,00 - 276.305,74) / (1+0)^1}{12.299.460 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{36.993.873,98}{12.299.460}$$

TMN = 3,0078 R\$/m³

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de fevereiro/2021 a janeiro/2022 no valor de 2,7517 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{3,0078}{2,7517} - 1 \right) \times 100$$

CT = 9,31%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **SAEP**:

- a) Providenciar resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- b) Dar continuidade ao programa de redução de perdas de água, aplicando o conhecimento adquirido no ProEESA;
- c) Fica definido que para o próximo processo de reajuste/revisão, será adotado a metodologia de cálculo das tarifas de água e esgoto com Efeito Cascata, bem como a readequação nos valores das respectivas tarifas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Pirassununga, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEP em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pirassununga.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEP afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, O SAEP deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pirassununga, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 21 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2019-2020		2020-2021		Variação 2019-2020 e 2020-2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
novembro	1.045.720	-	1.043.408	-	-0,22%
dezembro	986.064	-5,70%	1.037.084	-0,61%	5,17%
janeiro	1.028.620	4,32%	1.010.496	-2,56%	-1,76%
fevereiro	908.158	-11,71%	970.256	-3,98%	6,84%
março	970.140	6,83%	995.578	2,61%	2,62%
abril	957.516	-1,30%	1.049.062	5,37%	9,56%
maio	1.017.012	6,21%	1.039.156	-0,94%	2,18%
junho	965.194	-5,10%	992.728	-4,47%	2,85%
julho	959.272	-0,61%	972.112	-2,08%	1,34%
agosto	1.021.882	6,53%	1.007.786	3,67%	-1,38%
setembro	1.051.228	2,87%	1.060.204	5,20%	0,85%
outubro	1.110.826	5,67%	1.062.578	0,22%	-4,34%
TOTAL	12.021.632		12.240.448		1,82%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2019-2020		2020-2021		Variação 2019-2020 e 2020-2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
novembro	2.864.323	-	2.940.680	-	2,67%
dezembro	2.639.326	-7,86%	2.887.520	-1,81%	9,40%
janeiro	2.830.392	7,24%	2.816.465	-2,46%	-0,49%
fevereiro	2.461.186	-13,04%	2.606.347	-7,46%	5,90%
março	2.684.882	9,09%	2.725.713	4,58%	1,52%
abril	2.598.037	-3,23%	2.919.279	7,10%	12,36%
maio	2.833.368	9,06%	2.872.990	-1,59%	1,40%
junho	2.638.650	-6,87%	2.704.829	-5,85%	2,51%
julho	2.644.722	0,23%	2.608.767	-3,55%	-1,36%
agosto	2.918.274	10,34%	2.794.527	7,12%	-4,24%
setembro	3.001.786	2,86%	3.013.506	7,84%	0,39%
outubro	3.251.325	8,31%	3.018.103	0,15%	-7,17%
TOTAL	33.366.269		33.908.726		1,63%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2019-2020		2020-2021		VARIAÇÃO 2019-2020 x 2020-2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
novembro	1.348.302	-	1.388.924	-	3,01%
dezembro	2.123.806	57,52%	2.244.826	61,62%	5,70%
janeiro	1.359.069	-36,01%	1.300.131	-42,08%	-4,34%
fevereiro	1.361.564	0,18%	1.396.985	7,45%	2,60%
março	1.361.389	-0,01%	1.364.032	-2,36%	0,19%
abril	1.440.604	5,82%	1.401.461	2,74%	-2,72%
maio	1.300.852	-9,70%	1.441.015	2,82%	10,77%
junho	1.383.074	6,32%	1.489.668	3,38%	7,71%
julho	1.319.156	-4,62%	1.486.507	-0,21%	12,69%
agosto	1.375.947	4,31%	1.452.524	-2,29%	5,57%
setembro	1.346.661	-2,13%	1.491.226	2,66%	10,74%
outubro	1.337.799	-0,66%	1.483.641	-0,51%	10,90%
TOTAL	17.058.224		17.940.941		5,17%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2019 - 2020		2020 - 2021		VARIAÇÃO 2019 - 2020 x 2020 - 2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Novembro	303.504	-	376.559	-	24,07%
Dezembro	232.104	-23,53%	447.518	18,84%	92,81%
Janeiro	324.173	39,67%	407.239	-9,00%	25,62%
Fevereiro	501.629	54,74%	476.491	17,01%	-5,01%
Março	381.564	-23,94%	444.502	-6,71%	16,49%
Abril	381.216	-0,09%	373.904	-15,88%	-1,92%
Maio	374.262	-1,82%	671.223	79,52%	79,35%
Junho	544.763	45,56%	747.012	11,29%	37,13%
Julho	590.683	8,43%	830.138	11,13%	40,54%
Agosto	567.438	-3,94%	370.556	-55,36%	-34,70%
Setembro	519.910	-8,38%	408.189	10,16%	-21,49%
Outubro	479.737	-7,73%	546.323	33,84%	13,88%
TOTAL	5.200.984		6.099.655		17,28%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2019 - 2020		2020 - 2021		VARIAÇÃO 2019 - 2020 x 2020 - 2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Novembro	153.144	-	203.445	-	32,85%
Dezembro	138.001	-9,89%	261.123	28,35%	89,22%
Janeiro	241.523	75,02%	138.166	-47,09%	-42,79%
Fevereiro	101.748	-57,87%	296.574	114,65%	191,48%
Março	155.861	53,18%	199.060	-32,88%	27,72%
Abril	118.162	-24,19%	133.232	-33,07%	12,75%
Maio	364.297	208,30%	339.751	155,01%	-6,74%
Junho	213.452	-41,41%	413.602	21,74%	93,77%
Julho	296.886	39,09%	227.639	-44,96%	-23,32%
Agosto	304.240	2,48%	190.579	-16,28%	-37,36%
Setembro	208.406	-31,50%	218.526	14,66%	4,86%
Outubro	218.938	5,05%	174.987	-19,92%	-20,07%
TOTAL	2.514.659		2.796.683		11,22%

Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2019-2020		2020-2021		Variação 2019- 2020 e 2020- 2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
novembro	640.168	-	563.850	-	-11,92%
dezembro	673.102	5,14%	541.025	-4,05%	-19,62%
janeiro	613.418	-8,87%	564.270	4,30%	-8,01%
fevereiro	597.193	-2,65%	470.844	-16,56%	-21,16%
março	636.311	6,55%	640.703	36,08%	0,69%
abril	616.020	-3,19%	575.873	-10,12%	-6,52%
maio	607.164	-1,44%	607.683	5,52%	0,09%
junho	618.678	1,90%	560.722	-7,73%	-9,37%
julho	600.227	-2,98%	523.325	-6,67%	-12,81%
agosto	584.468	-2,63%	524.096	0,15%	-10,33%
setembro	607.919	4,01%	557.414	6,36%	-8,31%
outubro	601.279	-1,09%	580.668	4,17%	-3,43%
TOTAL	7.395.947		6.710.474		-9,27%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2019-2020		2020-2021		Variação 2019-2020 e 2020-2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
novembro	330.826,29	-	325.550,53	-	-1,59%
dezembro	349.747,79	5,72%	291.275,58	-10,53%	-16,72%
janeiro	315.792,69	-9,71%	319.262,52	9,61%	1,10%
fevereiro	319.017,44	1,02%	302.103,41	-5,37%	-5,30%
março	324.838,21	1,82%	345.803,65	14,47%	6,45%
abril	308.620,32	-4,99%	320.266,04	-7,39%	3,77%
maio	296.779,63	-3,84%	334.489,55	4,44%	12,71%
junho	303.798,71	2,37%	317.071,39	-5,21%	4,37%
julho	289.209,61	-4,80%	312.528,99	-1,43%	8,06%
agosto	283.028,88	-2,14%	324.493,69	3,83%	14,65%
setembro	297.453,73	5,10%	354.279,84	9,18%	19,10%
outubro	318.787,36	7,17%	419.943,13	18,53%	31,73%
TOTAL	3.737.901		3.967.068		6,13%

Tabela ECO 13.3 – Despesas liquidadas de Energia Elétrica (R\$)

PERÍODO	2019-2020		2020-2021		Variação 2019-2020 e 2020-2021
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
novembro	330.861,61	-	325.692,68	-	-1,56%
dezembro	349.818,58	5,73%	291.345,81	-10,55%	-16,72%
janeiro	315.827,71	-9,72%	319.410,68	9,63%	1,13%
fevereiro	319.754,61	1,24%	302.250,65	-5,37%	-5,47%
março	324.970,01	1,63%	345.946,52	14,46%	6,45%
abril	308.836,25	-4,96%	320.479,01	-7,36%	3,77%
maio	296.946,52	-3,85%	334.702,41	4,44%	12,71%
junho	303.941,37	2,36%	317.293,12	-5,20%	4,39%
julho	289.339,76	-4,80%	312.792,23	-1,42%	8,11%
agosto	283.160,84	-2,14%	324.768,79	3,83%	14,69%
setembro	297.587,79	5,09%	354.520,71	9,16%	19,13%
outubro	318.929,05	7,17%	419.721,40	18,39%	31,60%
TOTAL	3.739.974		3.968.924		6,12%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	22,70	22,70	45,40
De 11 a 15	m³	2,28	2,28	4,56
De 16 a 20	m³	3,13	3,13	6,26
De 21 a 25	m³	3,72	3,72	7,44
De 26 a 30	m³	4,62	4,62	9,24
De 31 a 35	m³	5,42	5,42	10,84
Acima de 36	m³	6,26	6,26	12,52

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	11,36	11,36	22,72
De 11 a 15	m³	1,72	1,72	3,44
De 16 a 20	m³	2,35	2,35	4,70
De 21 a 25	m³	3,72	3,72	7,44
De 26 a 30	m³	4,62	4,62	9,24
De 31 a 35	m³	5,42	5,42	10,84
Acima de 36	m³	6,26	6,26	12,52

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	29,99	29,99	59,98
De 11 a 15	m³	3,30	3,30	6,60
De 16 a 20	m³	4,25	4,25	8,50
De 21 a 25	m³	5,05	5,05	10,10
De 26 a 30	m³	6,07	6,07	12,14
De 31 a 35	m³	6,97	6,97	13,94
Acima de 36	m³	8,53	8,53	17,06

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 40 (mínimo)	mês	44,54	44,54	89,08
De 41 a 50	m³	8,02	8,02	16,04
De 51 a 100	m³	8,73	8,73	17,46
De 101 a 500	m³	11,03	11,03	22,06
De 501 a 1.000	m³	12,77	12,77	25,54
Acima de 1.001	m³	16,19	16,19	32,38

CATEGORIA MISTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	27,44	27,44	54,88
De 11 a 15	m³	2,09	2,09	4,18
De 16 a 20	m³	2,86	2,86	5,72
De 21 a 25	m³	3,40	3,40	6,80
De 26 a 30	m³	4,23	4,23	8,46
De 31 a 35	m³	4,96	4,96	9,92
Acima de 36	m³	5,73	5,73	11,46

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma direta, ou seja, primeiro é considerado a faixa de valores do consumo mínimo, e depois soma o consumo excedente da respectiva faixa, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 31 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 20,77)

Tarifa de Água = R\$ 22,70

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 22,70) + (6ª Faixa = 21 m³ x R\$ 5,42/m³)

Tarifa de Água = R\$ 22,70 + R\$ 113,82

Tarifa de Água = R\$ 136,52

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma direta e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 20,77)

Tarifa de Esgoto = R\$ 22,70

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 22,70) + (6ª Faixa = 21 m³ x R\$ 5,42/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 22,70 + R\$ 113,82

Tarifa de Esgoto = R\$ 136,52

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 22,70) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 22,70)

Tarifa Total = R\$ 22,70 + R\$ 22,70

Tarifa Total = R\$ 45,40

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 136,52) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 136,52)

Tarifa Total = R\$ 136,52 + R\$ 136,52

Tarifa Total = R\$ 273,04

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Ligação de água e esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	395,35
2	Ligação de esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	195,15
3	Ligação de água ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	286,54
4	Ligação de água e esgoto – na Calçada	163,38
5	Ligação de água - na Calçada	104,85
6	Ligação de esgoto - na Calçada	113,76
7	Mais uma ligação de água e esgoto ou substituição - calçada	239,23
8	Mais uma ligação de água - ou substituição - calçada	220,26
9	Mais uma ligação de esgoto - ou substituição - calçada	195,15
10	Supressão da Ligação de Água no Cavalete	44,55
11	Supressão da Ligação de Água na Calçada	50,87
12	Instalação de Hidrômetro em ramal existente	63,92
13	Religação da Ligação de Água no Cavalete	44,55
14	Religação da Ligação de Água na Calçada	50,87
15	Mudança de Cavalete normal	140,63
16	Mudança de Cavalete com distância superior a 1 (um) metro, será acrescido o valor por metro linear	12,65
17	Suspensão de Cavalete ou Rebaixamento	112,35
18	Troca de Registro do Cavalete	47,4
19	Troca de Registro da Calçada	129,55
20	Lacração de hidrômetro	8,53
21	Multa por Violação de corte de água	287,59
22	Conserto de Cavalete	47,4
23	Colocação de pé de torneira	50,87
24	Conserto de ligação de água	134,46
25	Recape de asfalto m ²	120,09
26	Vistoria de vazamento interno por geofonamento	50,7
27	Substituição de cavalete por caixa padrão	94,79
28	Mudança de caixa padrão	80,59
29	Desentupimento de ligação de esgoto	87,07
30	Fornecimento de água tratada caminhão SAEP	44,55
31	Fornecimento de água tratada retirada p/ caminhão terceiros	22,27
32	Limpeza de fossa 12 m ³	253,12
33	Coleta de esgoto de fossas para tratamento por m ³	15,84
34	Deslocamento por km rodado (fora do perímetro urbano)	4,31

35	Expedição de 2ª via recibo de água	4,09
36	Certidões de abastecimento	28,44
37	Outras Certidões	16,59
38	Ligação temporária de água por até 10 dias	262,21
39	Ligação temporária de água por dia, a partir do 10º dia	20,98
40	ANÁLISE DE PROJETOS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	
41	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, desmembramentos.	886,83
42	Fornecimento de diretrizes para implantação de unidades residenciais multifamiliares	148,48
43	Vistoria na implantação das redes de água, esgoto e águas pluviais de loteamento ou desdobro por lote	86,15
44	Fornecimento de Diretrizes para Desmembramento de Lotes de Terreno	193,64